

# Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2019

---

Fundo de Acidentes de Trabalho



**ASF**

Autoridade de Supervisão  
de Seguros e Fundos de Pensões

## Ficha Técnica

**Título**

Relatório de atividade e contas anuais 2019  
Fundo de Acidentes de Trabalho

**Edição**

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa  
Portugal

Telefone: 21 790 31 00  
[asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

Ano de Edição: 2020

# Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2019

---

## Fundo de Acidentes de Trabalho



## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| ÍNDICE DE FIGURAS .....                                   | 4  |
| ÍNDICE DE QUADROS.....                                    | 4  |
| SIGLAS E ACRÓNIMOS.....                                   | 5  |
| MENSAGEM DA PRESIDENTE .....                              | 7  |
| I. ATIVIDADE .....  | 9  |
| APRESENTAÇÃO DO FAT .....                                 | 11 |
| DESENVOLVIMENTOS DIVERSOS EM 2019 .....                   | 14 |
| 2019 EM NÚMEROS .....                                     | 15 |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2019 .....                       | 16 |
| DESAFIOS FUTUROS .....                                    | 22 |
| II . PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....             | 23 |
| III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....                      | 27 |
| IV. RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. .... | 59 |
| V. PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FAT. ....     | 67 |
| VI. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS. ....                   | 71 |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| Figura 1 – Composição da Comissão de Acompanhamento do FAT .....                          | 13 |
| Figura 2 – Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho..... | 16 |
| Figura 3 – Número de pensionistas de processos de indemnização.....                       | 17 |
| Figura 4 – Sinistros por motivo (pensões em pagamento) .....                              | 18 |
| Figura 5 – Sinistros por distrito (pensões em pagamento).....                             | 18 |
| Figura 6 – Valores desembolsados pelo FAT .....   | 20 |
| Figura 7 – Receitas do FAT .....  | 20 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1 – Número de pensionistas por tipo de incapacidade/morte ..... | 17 |
|--|----|

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

|      |   |
|------|---|
| ASF  | Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões   |
| FAT  | Fundo de Acidentes de Trabalho  |
| FGAP | Fundo de Garantia e Atualização de Pensões  |
| IBNR | <i>Incurring But Not Reported</i> /Estimativa de responsabilidades para os sinistros ocorridos e ainda não reportados |
| IPC  | Índice de Preços no Consumidor  |
| PIB  | Produto Interno Bruto   |
| RMMG | Remuneração Mínima Mensal Garantida   |
| SGQ  | Sistema de Gestão da Qualidade  |



## MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) visa garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, bem como de reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e de proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) que, através da Unidade de Apoio constituída para e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social. A atividade prosseguida e os impactos económicos e sociais e comportamentais espelhados nos resultados obtidos são a expressão da importante missão do FAT e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório e Contas de 2019 do FAT, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo FAT e as correspondentes demonstrações financeiras. O Relatório e Contas de 2019 inclui também o Parecer da Comissão de Acompanhamento.

O Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, que cria o FAT, institui uma Comissão de Acompanhamento que tem por função, entre outras, analisar e dar parecer sobre as contas do FAT.

A atividade do FAT em 2019 focou-se, sobretudo, na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos da sua responsabilidade direta, nomeadamente os relativos a indemnizações de acidentes de trabalho e ao controlo e análise dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros.

Destaca-se a conclusão da primeira fase de informatização e automatização de cálculos e procedimentos no âmbito do sistema de controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, a manutenção da certificação do SGQ (NP EN ISO 9001:2015) e o início do processo de implementação de um sistema de controlo interno e gestão de risco.

O FAT tem desenvolvido e implementado processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação. A otimização dos processos com base nos recursos existentes tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo FAT.

Ao longo do ano, foi produzida com regularidade informação periódica sobre a atividade, constituindo um meio indispensável à boa governação do FAT e

um contributo muito importante para a monitorização permanente do funcionamento e da qualidade dos serviços prestados.

Termino com um agradecimento à Comissão de Acompanhamento pela colaboração dispensada, assim como apresento o meu agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FAT.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF, em particular à Unidade de Apoio do FAT, e realço a sua dedicação e elevado empenho que permitiram ao FAT a prossecução da sua missão e objetivos.

**Margarida Corrêa de Aguiar**

Presidente

**ATIVIDADE**





## APRESENTAÇÃO DO FAT

O **FAT** é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

### Missão do FAT

É missão do FAT a proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

Em concreto, através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador, de *per si*, não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

Têm sido desenvolvidos e implementados processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação. A otimização dos processos com base nos recursos existentes tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo Fundo.

A gestão do FAT tem-se pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços, regendo-se por **princípios** que considera fundamentais, nomeadamente o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, a promoção de fins de cariz eminentemente sociais, a consolidação de uma imagem institucional de rigor, elevada competência técnica e celeridade processual, a prática de uma abordagem baseada na análise do risco e nas oportunidades de melhoria, designadamente no âmbito do relacionamento com os diferentes intervenientes, sejam institucionais, sejam os próprios sinistrados/beneficiários de acidentes de trabalho.

Do ponto de vista do **modelo de financiamento**, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio, constituem receitas do FAT os recebimentos com origem nas taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito da celebração dos contratos de seguros de acidentes de trabalho e nas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e prestações suplementares em pagamento, bem como os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados/beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações. Constituem ainda receitas, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões), assim como o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho.

Por outro lado, no âmbito das **responsabilidades** futuras do FAT, quer as da responsabilidade direta deste Fundo, quer as relativas aos reembolsos às empresas de seguros, estão incluídas as provisões matemáticas para pensões, para prestações suplementares de assistência por terceira pessoa e para atualizações das pensões e prestações suplementares, bem como as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e não reportados (IBNR). Já as provisões para prestações em espécie respeitam unicamente às responsabilidades diretas do FAT.

A **gestão do FAT** é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio vocacionada específica e exclusivamente para esse efeito e da disponibilização de recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento de que dispõe.

O Conselho de Administração entendeu, e assim será em anos futuros, apresentar em documento próprio o Relatório de Atividade e Contas do FAT.

O Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril, que cria o FAT, institui uma **Comissão de Acompanhamento** com a função de analisar e dar parecer sobre aspetos que, não constituindo atos de gestão corrente, sejam relevantes para o bom desempenho do FAT, nomeadamente analisar e dar parecer sobre as contas e o financiamento deste fundo. A Comissão de Acompanhamento do FAT é presidida por um representante do Ministério das Finanças e integra diversos outros representantes e personalidades da área de acidentes de trabalho.

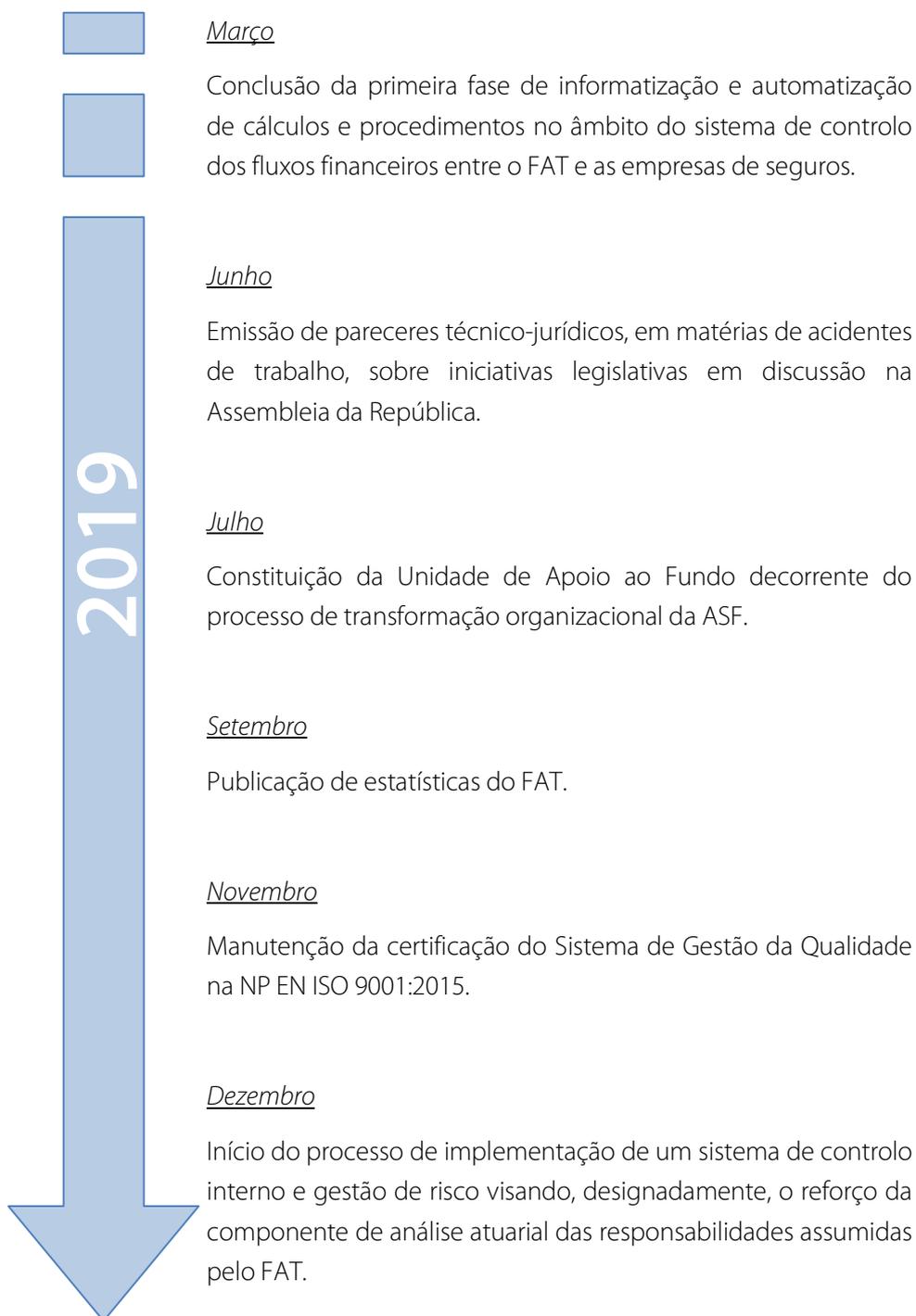
**Figura 1 – Composição da Comissão de Acompanhamento do FAT**



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FAT**

- **Luís Alves Monteiro** (Presidente da Comissão de Acompanhamento do FAT e representante do Ministério das Finanças)
- **Nuno Byscaia** (Representante das associações representativas das Entidades Empregadoras)
- **José Felisberto Leiria de Oliveira Soares** (Representante da A.N.S.T. – Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho)
- **Paulo Jorge Antunes Ferreira** (Representante do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social)
- **Tiago Mourão Pinto Simões da Cunha** (Representante das associações representantes dos trabalhadores)
- **António José Albuquerque Alvaleide** (Representante da Associação Portuguesa de Seguradores)
- **Maria Paula Sá Fernandes** (Representante do Ministério da Justiça)
- **Célia Maria de Jesus Gomes Correia de Matos** (Especialista na Área de Acidentes de Trabalho)
- **Delfim Soares** (Especialista na Área de Acidentes de Trabalho)

## DESENVOLVIMENTOS DIVERSOS EM 2019



# 2019 em números

- Grau da satisfação dos sinistrados/beneficiários de 94,5%
- Grau de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade do FAT de 87%



## FLUXOS FINANCEIROS

### Despesa

- 9 milhões de euros em indemnizações por acidentes de trabalho
- 32 milhões de euros em reembolsos às empresas de seguros

### Receita

- 94 milhões de euros com origem nas empresas de seguros e tomadores de seguros
- 6 milhões de euros com origem em reembolsos de prestações por acidentes de trabalho, reversões e coimas

## BALANÇO

- 1 120 milhões de euros em responsabilidades
- 649 milhões de euros em ativos financeiros

## ATIVIDADE OPERACIONAL

- 258 processos abertos de indemnizações
- 217 processos abertos de reversões e de reembolsos de indemnizações

## EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- 81% nas despesas correntes
- 107% nas receitas correntes

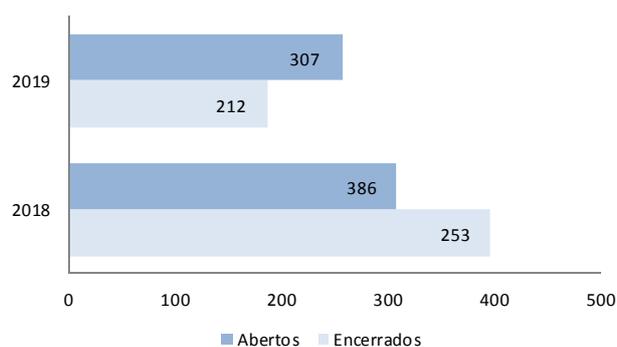
## PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2019

Em 2019, a gestão do FAT focou-se, sobretudo, na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões. Foram, também, desenvolvidas outras atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as relacionadas com o recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro (reversões).

### Processo de indemnizações de acidentes de trabalho

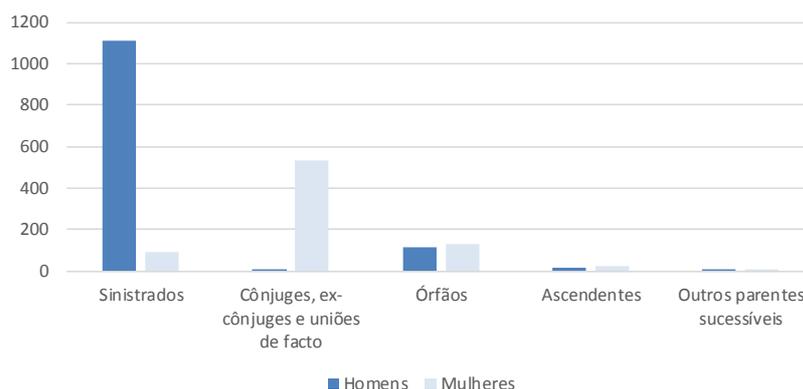
No final de 2019, o número total de processos em gestão de **indemnizações de acidentes de trabalho** ascendia a 1 975. O número de processos abertos durante 2019 foi de 258 e o de encerrados de 187.

**Figura 2 – Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho**



Nos processos por indemnizações de acidentes de trabalho o número mais expressivo recai sobre os pensionistas com pensões em pagamento. A 31 de dezembro de 2019, existiam 2 035 pensionistas com pensões em pagamento. Este número era maioritariamente representado por homens (61%).

**Figura 3 – Número de pensionistas de processos de indemnização**



No final de 2019 os pensionistas com pensões em pagamento são essencialmente pessoas com incapacidade absoluta para o trabalho habitual (41%).

**Quadro 1 – Número de pensionistas por tipo de incapacidade/morte (pensões em pagamento)**

| Tipo         | Percentagem de Incapacidade | N.º de processos |
|--------------|-----------------------------|------------------|
| IPP *        | ]0% - 15%[                  | 5                |
| IPP *        | ]15% - 20%[                 | 4                |
| IPP *        | ]20% - 25%[                 | 2                |
| IPP *        | ]25% - 30%[                 | 12               |
| IPP *        | ]30% - 35%[                 | 97               |
| IPP *        | ]35% - 40%[                 | 64               |
| IPP *        | ]40% - 45%[                 | 46               |
| IPP *        | ]45% - 50%[                 | 36               |
| IPP *        | ]50% - 55%[                 | 14               |
| IPP *        | ]55% - 60%[                 | 15               |
| IPP *        | ]60% - 65%[                 | 17               |
| IPP *        | ]65% - 70%[                 | 8                |
| IPP *        | ]70% - 75%[                 | 8                |
| IPP *        | ]75% - 80%[                 | 3                |
| IPP *        | ]80% - 85%[                 | 3                |
| IPP *        | ]85% - 90%[                 | 1                |
| IPP *        | ]90% - 95%[                 | 2                |
| IPP *        | ]95% - 100%[                | 4                |
| IPATH**      |                             | 740              |
| IPA***       |                             | 121              |
| MRT****      |                             | 617              |
| <b>Total</b> |                             | <b>1 819</b>     |

\* Incapacidade Permanente Parcial

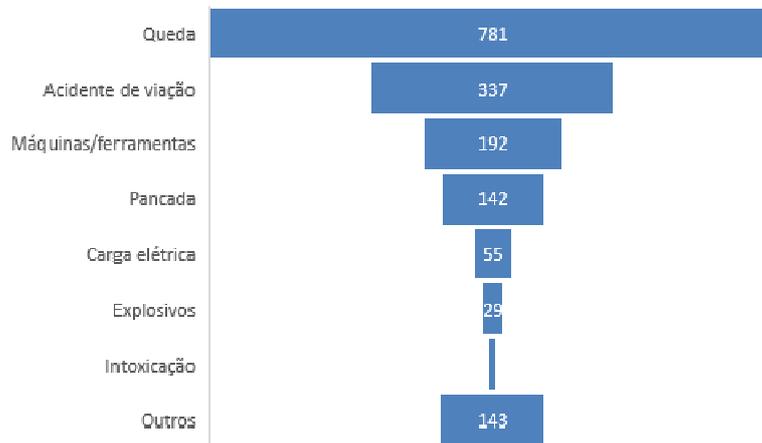
\*\* Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual

\*\*\* Incapacidade Permanente Absoluta

\*\*\*\* Morte

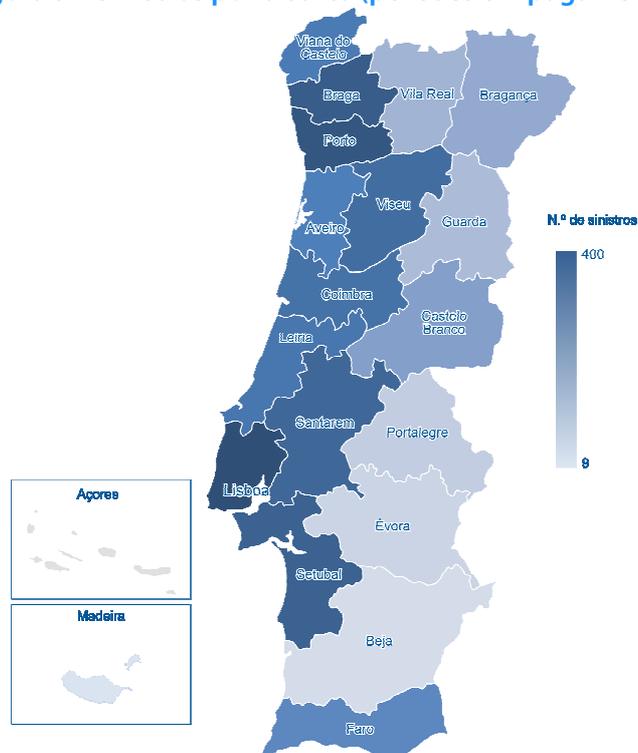
No âmbito dos motivos inerentes aos sinistros salienta-se a existência de 129 casos em que o motivo do acidente é desconhecido. Estes casos transitaram do ex- Fundo de Garantia e Atualização de Pensões (ex-FGAP). Nos restantes o principal motivo é a queda.

**Figura 4 – Sinistros por motivo (pensões em pagamento)**



O índice de sinistralidade relativo aos processos com pensões em pagamento foi mais significativo nos distritos de Lisboa e Porto.

**Figura 5 – Sinistros por distrito (pensões em pagamento)**



## Processos de reembolso e reversão

No que respeita aos **processos de reembolso, com vista à recuperação dos créditos** constituídos no âmbito dos **processos de indemnizações**, foram abertos 175 processos e encerrados 196, o que resultou num total de 529 processos em gestão no final do ano. Durante o período em análise, foram abertos 42 processos de reversão.

## Controlo e Análise dos fluxos financeiros com as empresas de seguros

Quanto ao controlo e à análise dos **fluxos financeiros com as empresas de seguros** relativos à **receita com origem nestas empresas**, designadamente os correspondentes aos capitais de remição e aos salários seguros e ao **reembolso das atualizações das pensões**, foram notificadas as empresas de seguros que exploram acidentes de trabalho em Portugal, tendo sido abertos 2 554 processos, que deram origem a correções aos dados constantes dos ficheiros remetidos por estas empresas e aos montantes em causa.

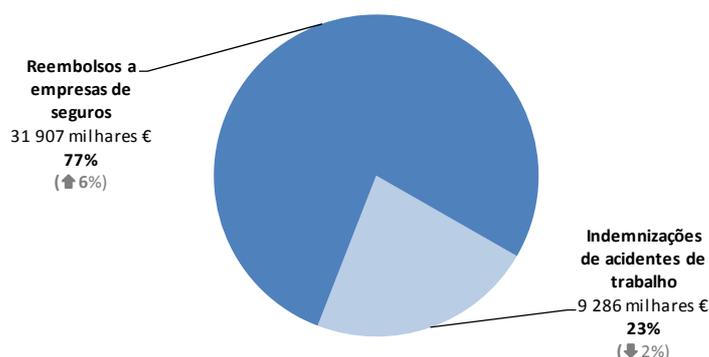
## Montantes desembolsados e recebidos

Nos montantes pagos pelo FAT, destacam-se os **valores desembolsados**, enquanto entidade que se substitui às entidades empregadoras economicamente incapazes e o reembolso às empresas de seguros dos custos suportados em cumprimento das disposições legais relativas às atualizações de pensões.

Ao nível das **indemnizações de acidentes de trabalho**, destaca-se o valor global das pensões, remições e outras prestações de acidentes de trabalho da responsabilidade direta do FAT, que se cifrou em 9 286 milhares de euros (-2% do que no ano anterior). Os custos com a gestão e regularização de sinistros ascenderam a 47 milhares de euros.

Por outro lado, no que se refere ao **reembolso às empresas de seguros**, foram desembolsados 31 907 milhares de euros, sendo a sua maioria referente a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares de assistência por terceira pessoa (cerca de 99%).

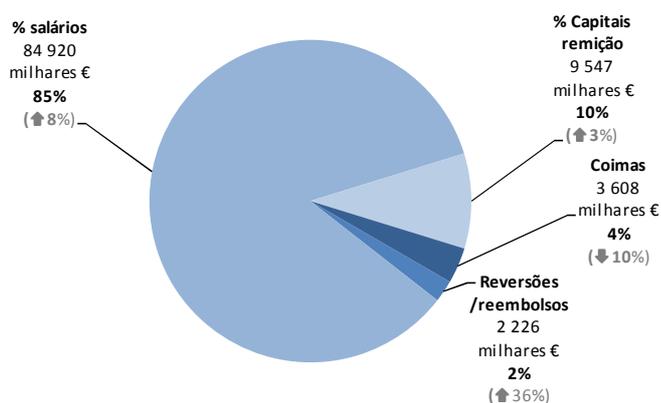
**Figura 6 – Valores desembolsados pelo FAT**



Quanto aos **montantes recebidos diretamente** pelo FAT, saliente-se o valor de 949 milhares de euros a título de reversões, enquanto os reembolsos de indemnizações, ao longo do exercício, ascenderam a 1 277 milhares de euros.

Relativamente às receitas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, resultantes da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa, à data de 31 de dezembro de 2018, os montantes recebidos foram de 84 920 milhares de euros e de 9 547 milhares de euros, respetivamente, o que significou mais 7,6% e 2,6% do que no ano anterior, respetivamente. O montante total recebido com origem nas empresas de seguros foi, assim, de 94 467 milhares de euros. A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi de 3 608 milhares de euros.

**Figura 7 – Receitas do FAT**



## Sistema de Gestão da Qualidade

No âmbito do **SGQ** do FAT, foi renovada a certificação de acordo com o novo referencial normativo, NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos sinistrados/beneficiários e no elevado desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão de expectativas dos diferentes *stakeholders*, partilha de conhecimento e análise de riscos e oportunidades.

Da auditoria realizada ao SGQ foram salientados os seguintes pontos fortes:

- a competência da organização no âmbito do SGQ e dos serviços prestados pelo FAT;
- o elevado nível de conhecimentos dos requisitos normativos e legais;
- as ferramentas informáticas de gestão das atividades;
- o envolvimento dos colaboradores e da estrutura hierárquica na gestão da qualidade.

## DESAFIOS FUTUROS

A este nível destacam-se diversas alterações e mudanças que decorrem da evolução da sociedade e do mercado que, direta ou indiretamente, se traduzem em implicações e impactos na gestão do fundo e na sua preocupação para com a proteção dos sinistrados, nomeadamente:

- as eventuais alterações à **legislação de acidentes de trabalho**, a alteração das bases técnicas de cálculo dos capitais de remição das pensões de acidentes de trabalho, os processos de transformação tecnológica e os riscos resultantes do aumento da esperança de vida dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho e das necessidades crescentes de cuidados de saúde e de prestações vitalícias;
- as constantes **alterações do mercado de trabalho**, o *teleworking*, o desenvolvimento e o aparecimento de novas profissões e riscos;
- o aumento da perceção do **risco social** com questões ligadas à exclusão social, à pobreza, à desigualdade e à desvalorização social, pois estes são problemas que afetam os sinistrados de acidentes de trabalho, principalmente em situações de elevada incapacidade;
- o elevado **risco de insolvência** das empresas por maior exposição às conjunturas económicas menos favoráveis;
- as **alterações climáticas** e os riscos daí decorrentes, pois existem estudos científicos que sugerem o aumento de acidentes de trabalho potenciados por temperaturas extremas;
- a evolução da **taxa de crescimento** do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice de Preços no Consumidor (IPC) particularmente enquanto indexantes da taxa anual de atualização das pensões, do salário mínimo nacional e do IAS (indexantes de diversas prestações de acidentes de trabalho), da massa salarial segurável, das taxas de juro a médio e longo prazo, entre outros.

# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em 2019, o resultado líquido do FAT foi de 14 796 682,05 euros. O Conselho de Administração propõe a sua aplicação integral em resultados transitados.



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





**FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO**  
**BALANÇO**

Euros

| RUBRICAS                                   | Notas | 2019                 | 2018                 |
|--|-------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                               |       |                      |                      |
| <u>Ativo Não Corrente</u>                  |       |                      |                      |
| Outros ativos financeiros                  | 6     | 366 086 047          | 354 712 103          |
|  |       | <u>366 086 047</u>   | <u>354 712 103</u>   |
| <u>Ativo Corrente</u>                      |       |                      |                      |
| Outras contas a receber                    | 8     | 15 109 995           | 13 642 960           |
| Diferimentos                               | 9     | 11 810               | 19 222               |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 10    | -                    | 200 000 000          |
| Outros ativos financeiros                  | 6     | 39 779 538           | 825 196              |
| Caixa e depósitos                          | 5     | 243 067 856          | 18 308 312           |
|  |       | <u>297 969 198</u>   | <u>232 795 690</u>   |
| Total do Ativo                             |       | <u>664 055 245</u>   | <u>587 507 793</u>   |
| <b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>                  |       |                      |                      |
| Património/Capital                         | 11    | (506 802 408)        | (506 802 408)        |
| Resultados transitados                     | 11    | 28 073 489           | 38 134 239           |
| Resultado líquido do período               | 11    | 14 796 682           | (10 060 750)         |
| Total do Património Líquido                |       | <u>(463 932 236)</u> | <u>(478 728 919)</u> |
| <b>PASSIVO</b>                             |       |                      |                      |
| <u>Passivo Não Corrente</u>                |       |                      |                      |
| Provisões                                  | 12    | 1 120 158 332        | 1 058 826 630        |
|  |       | <u>1 120 158 332</u> | <u>1 058 826 630</u> |
| <u>Passivo Corrente</u>                    |       |                      |                      |
| Fornecedores                               | 13    | -                    | -                    |
| Estado e outros entes públicos             | 14    | 69 411               | 87 424               |
| Outras contas a pagar                      | 15    | 7 759 739            | 7 322 657            |
|  |       | <u>7 829 149</u>     | <u>7 410 081</u>     |
| Total do Passivo                           |       | <u>1 127 987 481</u> | <u>1 066 236 711</u> |
| Total do Património Líquido e Passivo      |       | <u>664 055 245</u>   | <u>587 507 793</u>   |

**O Contabilista Certificado**

(Filipe Valentim)

**O Conselho de Administração**

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

**FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

Euros

| RENDIMENTOS E GASTOS   | Notas | 2019              | 2018                |
|--|-------|-------------------|---------------------|
| Impostos, contribuições e taxas  | 16    | 98 915 632        | 93 115 908          |
| Transferências e subsídios correntes obtidos                                 | 17    | 2 227 009         | 1 641 706           |
| Fornecimentos e serviços externos  | 18    | (653 378)         | (632 640)           |
| Gastos com o pessoal   | 19    | (456 665)         | (496 959)           |
| Transferências e subsídios concedidos  | 20    | -                 | (4 169)             |
| Prestações sociais   | 20    | (41 515 802)      | (40 064 412)        |
| Provisões (aumentos/reduções)  | 12    | (61 331 702)      | (65 788 909)        |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) | 6     | 190               | 206                 |
| Aumentos/reduções de justo valor   | 21    | 13 128 347        | (566 538)           |
| Outros rendimentos   | 22    | 195 266           | 978                 |
| Outros gastos  | 23    | (13 145)          | (59 036)            |
| <b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>            |       | <b>10 495 751</b> | <b>(12 853 863)</b> |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização                                |       | -                 | -                   |
| Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)     |       | -                 | -                   |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>              |       | <b>10 495 751</b> | <b>(12 853 863)</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos  | 24    | 5 459 957         | 3 535 527           |
| Juros e gastos similares suportados  | 25    | (12 482)          | -                   |
| <b>Resultado antes de impostos</b>   |       | <b>15 943 226</b> | <b>( 9 318 336)</b> |
| Imposto sobre o rendimento   | 7     | (1 146 544)       | (742 414)           |
| <b>Resultado líquido do período</b>  |       | <b>14 796 682</b> | <b>(10 060 750)</b> |

**O Contabilista Certificado**

(Filipe Valentim)

**O Conselho de Administração**

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

**FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO**

Euros

| Descrição                              | Notas | Património Líquido   |                        |                              |                      |
|--|-------|----------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
|  |       | Património           | Resultados transitados | Resultado líquido do período | TOTAL                |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b> |       | <b>(506 802 408)</b> | <b>(56 647 900)</b>    | <b>94 782 139</b>            | <b>(468 668 169)</b> |
| <b>Alterações no Período</b>           |       |                      |                        |                              |                      |
| Afetação do Resultado Líquido          | 11    | -                    | 94 782 139             | (94 782 139)                 | -                    |
| <b>Resultado Líquido do Período</b>    | 11    | -                    | -                      | (10 060 750)                 | <b>(10 060 750)</b>  |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b> |       | <b>(506 802 408)</b> | <b>38 134 239</b>      | <b>(10 060 750)</b>          | <b>(478 728 919)</b> |
| <b>Alterações no Período</b>           |       |                      |                        |                              |                      |
| Afetação do Resultado Líquido          | 11    | -                    | (10 060 750)           | 10 060 750                   | -                    |
| <b>Resultado Líquido do Período</b>    | 11    | -                    | -                      | 14 796 682                   | <b>14 796 682</b>    |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b> |       | <b>(506 802 408)</b> | <b>28 073 489</b>      | <b>14 796 682</b>            | <b>(463 932 237)</b> |

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

**FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Euros

| RÚBRICAS   | NOTAS | PERÍODOS            |                      |
|--|-------|---------------------|----------------------|
|  |       | 2019                | 2018                 |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                     |       |                     |                      |
| Recebimentos de clientes   |       | -                   | -                    |
| Recebimentos de contribuintes  |       | 98 075 360          | 92 213 848           |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes                   |       | 2 225 991           | 1 641 672            |
| Recebimentos de utentes  |       | -                   | -                    |
| Pagamentos a fornecedores  |       | (596 810)           | (662 152)            |
| Pagamentos ao pessoal  |       | (507 016)           | (451 756)            |
| Pagamentos a contribuintes / utentes                                   |       | -                   | -                    |
| Pagamentos de transferências e subsídios                               |       | (41 192 824)        | (39 471 381)         |
| Pagamentos de prestações sociais                                       |       | -                   | -                    |
| <b>Caixa gerada pelas operações</b>                                    |       | <b>58 004 702</b>   | <b>53 270 232</b>    |
| Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento                    |       | (1 037 843)         | -                    |
| Outros recebimentos/pagamentos   |       | (9 456)             | (542 099)            |
| Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental                      |       | 32 524              | (12 732)             |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>                 |       | <b>56 989 926</b>   | <b>52 715 402</b>    |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                  |       |                     |                      |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                      |       |                     |                      |
| Ativos fixos tangíveis   |       | -                   | -                    |
| Ativos intangíveis   |       | -                   | -                    |
| Propriedades de investimento   |       | -                   | -                    |
| Investimentos financeiros  |       | (38 500 000)        | (204 929 757)        |
| Outros ativos  |       | -                   | -                    |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                                   |       |                     |                      |
| Ativos fixos tangíveis   |       | -                   | -                    |
| Ativos intangíveis   |       | -                   | -                    |
| Propriedades de investimento   |       | -                   | -                    |
| Investimentos financeiros  |       | 1 413 065           | 3 750 000            |
| Outros ativos  |       | -                   | -                    |
| Subsídios ao investimento  |       | -                   | -                    |
| Transferências de capital  |       | -                   | -                    |
| Juros e rendimentos similares  |       | 4 856 552           | 2 426 277            |
| Rendas   |       | -                   | -                    |
| Dividendos   |       | -                   | -                    |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>              |       | <b>(32 230 383)</b> | <b>(198 753 480)</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                 |       |                     |                      |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                                   |       |                     |                      |
| Financiamentos obtidos   |       | -                   | -                    |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital             |       | -                   | -                    |
| Cobertura de prejuízos   |       | -                   | -                    |
| Doações  |       | -                   | -                    |
| Outras operações de financiamento                                      |       | -                   | -                    |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                      |       |                     |                      |
| Financiamentos obtidos   |       | -                   | -                    |
| Juros e gastos similares   |       | -                   | -                    |
| Dividendos   |       | -                   | -                    |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital                |       | -                   | -                    |
| Outras operações de financiamento                                      |       | -                   | -                    |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>             |       | <b>-</b>            | <b>-</b>             |
| <b>Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)</b>               |       | <b>24 759 544</b>   | <b>(146 038 078)</b> |
| <b>Efeito das diferenças de câmbio</b>                                 |       | <b>-</b>            | <b>-</b>             |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>                  |       | <b>218 308 312</b>  | <b>364 346 390</b>   |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>                     |       | <b>243 067 856</b>  | <b>218 308 312</b>   |
| <b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b> |       |                     |                      |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>                  |       | <b>218 308 312</b>  | <b>364 346 390</b>   |
| - Equivalentes a caixa no início do período                            |       | 218 308 312         | 364 346 390          |
| + Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa   |       | -                   | -                    |
| - Variações cambiais de caixa no início do período                     |       | -                   | -                    |
| = Saldo da gerência anterior   |       | <b>218 308 312</b>  | <b>364 346 390</b>   |
| De execução orçamental   |       | 218 384 711         | 364 410 057          |
| De operações de tesouraria   |       | (76 399)            | (63 667)             |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>                     |       | <b>243 067 856</b>  | <b>218 308 312</b>   |
| - Equivalentes a caixa no fim do período                               |       | 243 067 856         | 218 308 312          |
| + Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa   |       | -                   | -                    |
| - Variações cambiais de caixa no fim do período                        |       | -                   | -                    |
| = Saldo para a gerência seguinte                                       |       | <b>243 067 856</b>  | <b>218 308 312</b>   |
| De execução orçamental   |       | 243 111 731         | 218 384 711          |
| De operações de tesouraria   |       | (43 875)            | (76 399)             |

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Margarida Corrêa de Aguiar)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## **Fundo de Acidentes de Trabalho**

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019  
(*Montantes expressos em Euros*)

### **1 NOTA INTRODUTÓRIA**

O Fundo de Acidentes de Trabalho (“Fundo” ou “FAT”) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio. Adicionalmente, encontra ainda previsão no artigo 283.º, n.º 6 do Código do Trabalho e no artigo 82.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro.

O FAT é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira cuja gestão, por lei, é da responsabilidade da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sediada na Avenida da República 76, em Lisboa. A denominada Unidade de Apoio do FAT (UAFAT) é o órgão de estrutura da ASF que assegura a gestão do FAT através da infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF.

Compete ao Fundo o seguinte:

- garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- garantir o pagamento dos prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer;
- reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos às atualizações de pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, derivadas de acidentes de trabalho;
- ressegurar e retroceder os riscos recusados de acidentes de trabalho.

O FAT tem sede na Avenida da República n.º 76, em Lisboa.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, foram aprovadas em Conselho de Administração da ASF na reunião de 17 de março de 2020. Estas são posteriormente enviadas ao Ministro de Estado e das Finanças, com o respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.

O Conselho de Administração da ASF entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Fundo, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

### **2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

### **3 ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (“NCP”)**

O Fundo adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2018, aplicando, para o efeito, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras em vigor nessa data.

A adoção das NCP resultou nas seguintes políticas contabilísticas:

#### Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Com a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”) e, em particular, ao abrigo da NCP 18 – Instrumentos Financeiros, o Fundo optou por mensurar os seus ativos financeiros pelo justo valor, sempre que negociados em mercados ativos, abertos e organizados, reconhecendo as respetivas variações na demonstração dos resultados.

Neste contexto, o Fundo registou a variação do justo valor dos respetivos ativos financeiros na rubrica de aumento e reduções do justo valor, na demonstração dos resultados.

#### Sinistros a reembolsar

Em conformidade com a NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o Fundo optou por classificar os itens patrimoniais relacionados com reembolsos de sinistros, como ativos e passivos contingentes, respetivamente, uma vez que a sua recuperabilidade/exigibilidade é incerta e não está totalmente sob o controlo do Fundo.

## **4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

### **4.1. Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública.

O Conselho de Administração da ASF procedeu à avaliação da capacidade de o Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da ASF concluiu que o Fundo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

### **4.2. Especialização dos exercícios**

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

### **4.3. Ativos e passivos financeiros**

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Fundo se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

#### **a) Outros ativos financeiros**

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo (obrigações de dívida pública e *corporate*) e títulos de rendimento variável (unidades de participação) e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se tratem de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

#### **b) Ativos financeiros detidos para negociação**

São considerados ativos ou passivos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor registadas em resultados.

#### **c) Caixa e depósitos**

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo, com vencimento em ou a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal.

#### **d) Clientes e outras contas a receber**

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### **e) Fornecedores e outras contas a pagar**

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

O FAT desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FAT desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### **4.4. Rédito**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

As fontes de receita do FAT estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/1999, de 30 de abril (“Decreto”), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio. De acordo com o Decreto, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo, os montantes das contribuições que resultam:

- Da aplicação de 0,15%, a cobrar pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros, sobre os salários considerados sempre que sejam processados prémios da modalidade “Acidentes de Trabalho”.

- Da aplicação de 0,85%, a suportar pelas empresas de seguros, sobre o capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento à mesma data.

O rédito é reconhecido de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que é registado no momento em que é gerado independentemente do seu recebimento.

#### **4.5. Imposto sobre o rendimento**

OFAT, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“CIRC”), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

Os rendimentos de capitais auferidos em Portugal estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória em vigor. A retenção na fonte dos rendimentos obtidos com títulos de dívida emitidos por entidades residentes segue o disposto no Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

A tributação dos rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro é efetuada por via declarativa à Autoridade Tributária e Aduaneira (Declaração Modelo 22). Estes mesmos rendimentos, podem ser sujeitos a retenção na fonte, no Estado da fonte do rendimento, estando prevista, quando aplicável, a eliminação da dupla tributação internacional ao acionar a respetiva convenção ou utilizando o mecanismo do crédito por dupla tributação internacional.

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“CIRS”), que dispõe o seguinte: “compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença”.

#### **4.6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

As provisões são registadas quando o FAT tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, e que seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

#### 4.7. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“*adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“*non adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

#### 4.8. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões matemáticas e das provisões para IBNR.

### 5 FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, em caixa e seus equivalentes incluem-se o numerário, os depósitos bancários mobilizáveis, as aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses e os descobertos bancários ou equivalentes que sejam parte da gestão de tesouraria do FAT. Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

|  | 2019               | 2018              |
|--|--------------------|-------------------|
| Numerário                                      | 784                | 784               |
| Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis |                    |                   |
| Depósitos à ordem no Tesouro                   | 243 042 953        | 18 289 596        |
| Outros depósitos à ordem                       | 24 118             | 17 932            |
|  | <u>243 067 856</u> | <u>18 308 312</u> |

### 6 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

|   | 2019               | 2018               |
|---|--------------------|--------------------|
| Não correntes   |                    |                    |
| Ao justo valor através de resultados                    | 111 055 144        | 99 206 335         |
| Ao custo amortizado                                     | 255 255 045        | 255 255 045        |
| Instrumentos de capital próprio ao custo                | 25 003             | 500 058            |
|   | <u>366 335 192</u> | <u>354 961 438</u> |
| Imparidade  |                    |                    |
| Títulos da Dívida Corporate                             | (249 145)          | (249 335)          |
|   | <u>366 086 047</u> | <u>354 712 103</u> |
| Correntes   |                    |                    |
| Ao justo valor através de resultados                    | 1 279 538          | 762 128            |
| Cauções entregues a terceiros                           | -                  | 63 068             |
| Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) | 38 500 000         | -                  |
|   | <u>39 779 538</u>  | <u>825 196</u>     |
|   | <u>405 865 585</u> | <u>355 537 299</u> |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira dos outros ativos financeiros apresentava a seguinte composição:

|   | 2019               | 2018               |
|---|--------------------|--------------------|
| Ao justo valor através de resultados                    |                    |                    |
| Instrumentos de dívida                                  |                    |                    |
| Títulos de dívida pública portuguesa                    | 93 995 142         | 82 250 687         |
| Títulos de dívida pública estrangeira                   | 6 128 270          | 6 612 343          |
| Títulos de dívida corporate                             | 6 495 797          | 6 443 549          |
|   | <u>106 619 209</u> | <u>95 306 579</u>  |
| Instrumentos de capital próprio                         |                    |                    |
| Unidades de participação                                | 5 715 473          | 4 661 883          |
|   | <u>5 715 473</u>   | <u>4 661 883</u>   |
| Ao custo amortizado                                     |                    |                    |
| Instrumentos de dívida                                  |                    |                    |
| Títulos de dívida pública portuguesa                    | 255 006 893        | 255 006 893        |
| Títulos de dívida corporate                             | 248 152            | 248 152            |
|   | <u>255 255 045</u> | <u>255 255 045</u> |
| Imparidade  |                    |                    |
| Títulos da Dívida Pública                               | (993)              | (1 183)            |
| Títulos da Dívida Corporate                             | (248 152)          | (248 152)          |
|   | <u>(249 145)</u>   | <u>(249 335)</u>   |
| Instrumentos de capital próprio ao custo                |                    |                    |
| Unidades de participação                                | 25 003             | 500 058            |
|   | <u>25 003</u>      | <u>500 058</u>     |
| Cauções entregues a terceiros                           | -                  | 63 068             |
| Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) | 38 500 000         | -                  |
|   | <u>405 865 585</u> | <u>355 537 299</u> |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os movimentos ocorridos na rubrica de outros ativos financeiros foram os seguintes:

| 2019   |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
|--|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|---------------------------|
|  | Quantia escriturada inicial | Aquisições        | Ganhos de justo valor (Nota 21) | Reversões de perdas por imparidade | Alienações         | Perdas de justo valor (Nota 21) | Outros         | Quantia escriturada final |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Outros ativos financeiros  |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Instrumentos de dívida pública                                     |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Títulos de dívida pública portuguesa                               | 82 250 688                  | -                 | 11 808 467                      | -                                  | -                  | (64 013)                        | -              | 93 995 142                |
| Títulos de dívida pública estrangeira                              | 6 612 343                   | -                 | 297 710                         | -                                  | (750 000)          | (19 655)                        | (12 128)       | 6 128 270                 |
| Instrumentos de dívida corporate                                   | 6 443 549                   | -                 | 52 248                          | -                                  | -                  | -                               | -              | 6 495 797                 |
| Ações e Unidades de Participação                                   | 4 661 883                   | -                 | 1 053 589                       | -                                  | -                  | -                               | -              | 5 715 473                 |
| Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado                  |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Outros ativos financeiros  |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Instrumentos de dívida pública                                     |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Títulos de dívida pública portuguesa                               | 255 005 710                 | -                 | -                               | 190                                | -                  | -                               | -              | 255 005 900               |
| Títulos de dívida pública estrangeira                              | -                           | -                 | -                               | -                                  | -                  | -                               | -              | -                         |
| Instrumentos de dívida corporate                                   | -                           | -                 | -                               | -                                  | -                  | -                               | -              | -                         |
| Ativos financeiros mensurados ao custo                             |                             |                   |                                 |                                    |                    |                                 |                |                           |
| Ações e Unidades de Participação                                   | 500 058                     | -                 | -                               | -                                  | (663 065)          | -                               | 188 010        | 25 003                    |
| Outros   | 63 068                      | -                 | -                               | -                                  | -                  | -                               | (63 068)       | -                         |
| Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)            | -                           | 38 500 000        | -                               | -                                  | -                  | -                               | -              | 38 500 000                |
|  | <u>355 537 299</u>          | <u>38 500 000</u> | <u>13 212 014</u>               | <u>190</u>                         | <u>(1 413 065)</u> | <u>(83 668)</u>                 | <u>112 815</u> | <u>405 865 585</u>        |

| 2018   |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
|--|-----------------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|
|  | Quantia escriturada inicial | Aquisições         | Ganhos de justo valor (Nota 21) | Reversões de perdas por imparidade | Alienações         | Perdas de justo valor (Nota 21) | Outros          | Quantia escriturada final |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Outros ativos financeiros  |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Instrumentos de dívida pública                                     |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Títulos de dívida pública portuguesa                               | 34 133 275                  | 49 929 757         | 666 033                         | -                                  | (2 000 000)        | (434 657)                       | (43 720)        | 82 250 688                |
| Títulos de dívida pública estrangeira                              | 8 438 515                   | -                  | 76 240                          | -                                  | (1 750 000)        | (149 605)                       | (2 808)         | 6 612 343                 |
| Instrumentos de dívida corporate                                   | 6 653 321                   | -                  | -                               | -                                  | -                  | (209 772)                       | -               | 6 443 549                 |
| Ações e Unidades de Participação                                   | 5 176 660                   | -                  | 35 643                          | -                                  | -                  | (550 420)                       | -               | 4 661 883                 |
| Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado                  |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Outros ativos financeiros  |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Instrumentos de dívida pública                                     |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Títulos de dívida pública portuguesa                               | 100 005 504                 | 155 000 000        | -                               | 206                                | -                  | -                               | -               | 255 005 710               |
| Instrumentos de dívida corporate                                   | -                           | -                  | -                               | -                                  | -                  | -                               | -               | -                         |
| Ativos financeiros mensurados ao custo                             |                             |                    |                                 |                                    |                    |                                 |                 |                           |
| Ações e Unidades de Participação                                   | 500 058                     | -                  | -                               | -                                  | -                  | -                               | -               | 500 058                   |
| Outros   | 63 449                      | -                  | -                               | -                                  | -                  | -                               | (381)           | 63 068                    |
|  | <u>154 970 782</u>          | <u>204 929 757</u> | <u>777 916</u>                  | <u>206</u>                         | <u>(3 750 000)</u> | <u>(1344 454)</u>               | <u>(46 909)</u> | <u>355 537 299</u>        |

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas acumulados em 2019 e em 2018 são os seguintes:

|  | 2019               |                              |                     | 2018               |                              |                     |
|--|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
|  | Custo de aquisição | Ajust. de valores acumulados | Quantia escriturada | Custo de aquisição | Ajust. de valores acumulados | Quantia escriturada |
| Ao justo valor através de resultados   |                    |                              |                     |                    |                              |                     |
| Unidades de Participação               | 3 269 964          | 2 445 509                    | 5 715 473           | 3 269 964          | 1 391 920                    | 4 661 883           |
| Ativos financeiros mensurados ao custo |                    |                              |                     |                    |                              |                     |
| Unidades de Participação               | 25 003             | -                            | 25 003              | 500 058            | -                            | 500 058             |
|  | <u>3 294 966</u>   | <u>2 445 509</u>             | <u>5 740 476</u>    | <u>3 770 021</u>   | <u>1 391 920</u>             | <u>5 161 941</u>    |

### Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o FAT não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as quantias escrituradas dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro têm a seguinte composição:

|                                      | 2019          |             |                 | 2018          |             |                 |
|--------------------------------------|---------------|-------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|
|                                      | Taxa variável | Taxa fixa   | Sem remuneração | Taxa variável | Taxa fixa   | Sem remuneração |
| Títulos de dívida pública portuguesa | -             | 293 505 900 | -               | -             | 255 005 710 | -               |
|                                      | -             | 293 505 900 | -               | -             | 255 005 710 | -               |

Adicionalmente, o FAT encontra-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresenta a seguinte decomposição de acordo com a menor das notações de *rating* atribuídas entre a Standard & Poor's e Moody's ou equivalente:

|               | 2019        |                         |        | 2018        |                         |        |
|---------------|-------------|-------------------------|--------|-------------|-------------------------|--------|
|               | Portugal    | Resto da União Europeia | Outros | Portugal    | Resto da União Europeia | Outros |
| BBB- até BBB+ | 293 505 900 | -                       | -      | 255 005 710 | -                       | -      |
|               | 293 505 900 | -                       | -      | 255 005 710 | -                       | -      |

Carteira de títulos – Vide anexo I

## 7 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2018 e em 2019.

O gasto com impostos sobre o rendimento, apenas em rendimentos de capitais, em 2019 e 2018 ascende a 1 146 544 euros e 742 414 euros, respetivamente.

## 8 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as contas a receber do Fundo apresentavam a seguinte composição:

|                           | 2019       | 2018       |
|---------------------------|------------|------------|
| Acréscimos de rendimentos |            |            |
| Receita                   | 11 505 930 | 10 481 823 |
| Juros a receber           | 2 935 378  | 2 331 973  |
| Juros decorridos          | -          | 21 109     |
| Outros                    | 668 687    | 808 055    |
|                           | 15 109 995 | 13 642 960 |

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outras contas a receber” engloba fundamentalmente a receita do Fundo relativa aos meses de novembro e dezembro dos respetivos exercícios económicos, recebida em janeiro e fevereiro de 2020 (4 584 543 euros e 6 921 387 euros) e 2019 (4 513 761 euros e 5 968 062 euros), respetivamente (Nota 26).

O saldo da rubrica “Outros” refere-se maioritariamente à receita proveniente da Autoridade para as Condições do Trabalho referente ao último trimestre de 2019 e 2018, respetivamente.

## 9 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica do ativo corrente “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

|                     | 2019          | 2018          |
|---------------------|---------------|---------------|
| Gastos a reconhecer |               |               |
| Seguros             | 11 810        | 19 222        |
|                     | <u>11 810</u> | <u>19 222</u> |

## 10 ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o saldo dos ativos financeiros detidos para negociação do FAT apresentava a seguinte composição:

|   | 2019     | 2018               |
|---|----------|--------------------|
| Certificados especiais de dívida de curto prazo | -        | 200 000 000        |
|   | <u>-</u> | <u>200 000 000</u> |

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo dos ativos financeiros detidos para negociação englobava um certificado especial de dívida de curto prazo a vencer num prazo inferior a doze meses.

O valor dos depósitos em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitidos pelo IGCP, em 31 de dezembro de 2019, atingiu o montante de 38 500 000 euros, tendo sido registados contabilisticamente em outros ativos financeiros (Nota 6).

## 11 PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Património Líquido do Fundo tinha a seguinte composição:

|                                | 2019                 | 2018                 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Património                     | (506 802 408)        | (506 802 408)        |
| Resultados transitados         | 28 073 489           | 38 134 239           |
| Resultado líquido do exercício | 14 796 682           | (10 060 750)         |
|                                | <u>(463 932 236)</u> | <u>(478 728 919)</u> |

Com a criação do FAT, em 1 de janeiro de 2000, foram extintos o FUNDAP – Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP – Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, tendo sido transferidos os respetivos saldos e responsabilidades à data da sua extinção, para o “Património” do FAT.

## 12 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante destas rubricas é o seguinte:

| Rubricas  | 2019                        |                    |                                |                 |                    |                   |                  |                    |                   |                           |
|---|-----------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|---------------------------|
|   | Quantia escriturada inicial | Aumentos           |                                |                 |                    | Diminuições       |                  |                    |                   | Quantia escriturada final |
|   |                             | Reforços           | Aumentos da quantia descontada | Outros aumentos | Total aumentos     | Utilizações       | Reversões        | Outras diminuições | Total diminuições |                           |
| (1)   | (2)                         | (3)                | (4)                            | (5)             | (6)=(3)+(4)+(5)    | (7)               | (8)              | (9)                | (10)=(7)+(8)+(9)  | (11)=(2)+(6)-(10)         |
| Provisões   |                             |                    |                                |                 |                    |                   |                  |                    |                   |                           |
| Atualizações de pensões e prestações suplementares a pagar às empresas de seguros | 846 958 255                 | 76 574 492         | -                              | -               | 76 574 492         | 31 906 558        | -                | -                  | 31 906 558        | 891 626 189               |
| Pensões da responsabilidade direta do FAT   | 172 934 191                 | 26 179 983         | -                              | -               | 26 179 983         | 7 819 807         | -                | -                  | 7 819 807         | 191 294 367               |
| Despesas em espécie   | 2 602 674                   | 1 594 091          | -                              | -               | 1 594 091          | 1 466 533         | -                | -                  | 1 466 533         | 2 730 232                 |
| Provisões para IBNR   | 36 331 510                  | 1 195 922          | -                              | -               | 1 195 922          | -                 | 3 019 888        | -                  | 3 019 888         | 34 507 544                |
| <b>Total</b>  | <b>1 058 826 630</b>        | <b>105 544 488</b> | <b>-</b>                       | <b>-</b>        | <b>105 544 488</b> | <b>41 192 898</b> | <b>3 019 888</b> | <b>-</b>           | <b>44 212 786</b> | <b>1 120 158 332</b>      |

| 2018  |                                    |                    |                                       |                        |                                   |                    |                  |                           |                                       |  |
|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------|---------------------------------------|--|
| Rubricas<br>(1)   | Quantia escriturada inicial<br>(2) | Aumentos           |                                       |                        |                                   | Diminuições        |                  |                           |                                       | Quantia escriturada final<br>(11)=(2)+(6)-(10) |
|   |                                    | Reforços<br>(3)    | Aumentos da quantia descontada<br>(4) | Outros aumentos<br>(5) | Total aumentos<br>(6)=(3)+(4)+(5) | Utilizações<br>(7) | Reversões<br>(8) | Outras diminuições<br>(9) | Total diminuições<br>(10)=(7)+(8)+(9) |  |
| Provisões   |                                    |                    |                                       |                        |                                   |                    |                  |                           |                                       |  |
| Atualizações de pensões e prestações suplementares a pagar às empresas de seguros | 775 898 221                        | 101 048 917        | -                                     | -                      | 101 048 917                       | 29 988 883         | -                | -                         | 29 988 883                            | 846 958 255                                    |
| Pensões da responsabilidade direta do FAT   | 176 225 618                        | 5 294 996          | -                                     | -                      | 5 294 996                         | 8 586 423          | -                | -                         | 8 586 423                             | 172 934 191                                    |
| Despesas em espécie   | 2 684 529                          | 814 220            | -                                     | -                      | 814 220                           | 896 075            | -                | -                         | 896 075                               | 2 602 674                                      |
| Provisões para IBNR   | 38 229 353                         | -                  | -                                     | -                      | -                                 | -                  | 1 897 843        | -                         | 1 897 843                             | 36 331 510                                     |
| <b>Total</b>  | <b>993 037 721</b>                 | <b>107 158 133</b> | <b>-</b>                              | <b>-</b>               | <b>107 158 133</b>                | <b>39 471 381</b>  | <b>1 897 843</b> | <b>-</b>                  | <b>41 369 224</b>                     | <b>1 058 826 630</b>                           |

As provisões para riscos e encargos incluem a estimativa das provisões matemáticas para pensões e do IBNR. As provisões matemáticas correspondem ao valor atual das responsabilidades com pensões, assumidas diretamente pelo FAT, e das atualizações das pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30%, ou por incapacidade inferior permanente a 30% mas com pensão anual superior a seis vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) por morte, das atualizações das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa e dos duodécimos adicionais, assumidos pelas empresas de seguros e da responsabilidade do FAT. Estas provisões são calculadas com base nos principais pressupostos atuariais:

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Tábua de mortalidade            | GKM 95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres |
| Taxa de desconto                | 2,75% (3% em 2018)                              |
| Taxa de crescimento das pensões | 2,00%   |

No que se refere à tábua de mortalidade, é utilizada uma tábua de mortalidade mista em consideração a tábua de mortalidade GKM 95, para a população masculina, e a GKF 95, para a população feminina e a percentagem por tipo de população em cada ano, diferenciada por sexo.

O IBNR corresponde a uma estimativa relativa a acidentes de trabalho da responsabilidade das entidades empregadoras economicamente incapazes, ocorridos antes de 31 de dezembro de 2019 e ainda não reportados ao FAT.

### 13 FORNECEDORES

A rubrica de “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda não pagas pelo FAT. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o saldo é nulo.

### 14 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

|  | 2019          | 2018          |
|--|---------------|---------------|
| Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas      |               |               |
| IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte | 69 411        | 87 424        |
|  | <u>69 411</u> | <u>87 424</u> |

O saldo da rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” inclui o montante de IRC a liquidar relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte.

### 15 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

|                               | 2019                    | 2018                    |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Acréscimos de gastos          |                         |                         |
| Prestações sociais concedidas | 7 068 471               | 6 745 268               |
| Impostos a liquidar           | 616 424                 | 489 709                 |
| Remunerações a liquidar       | -                       | 73 874                  |
| Outros credores               | <u>74 251</u>           | <u>6 027</u>            |
|                               | <u>7 759 147</u>        | <u>7 314 878</u>        |
| Outros                        | 592                     | 7 779                   |
|                               | <u><u>7 759 739</u></u> | <u><u>7 322 657</u></u> |

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Prestações sociais concedidas” engloba o montante das responsabilidades do FAT com os reembolsos às empresas de seguros referentes aos meses de novembro e dezembro de cada ano.

A rubrica “Impostos a liquidar” inclui os gastos que respeitam na sua totalidade à retenção sobre juros de obrigações a entregar ao Estado, cujo recebimento apenas irá ocorrer no ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Remunerações a liquidar” apresenta um saldo nulo, resultante da transferência para a rubrica, “Outros”, em consequência da nova imputação dos custos de pessoal do FAT, que passam a estar registados nas contas da ASF.

## 16 IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o rédito reconhecido pelo Fundo tem a seguinte composição:

|                             | 2019              | 2018              |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Taxas                       | 95 491 374        | 88 866 247        |
| Multas e outras penalidades | 3 424 258         | 4 249 661         |
|                             | <u>98 915 632</u> | <u>93 115 908</u> |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o rédito proveniente de Taxas apresentava a seguinte composição:

|  | 2019              | 2018              |
|--|-------------------|-------------------|
| Taxa sobre salários  | 85 944 558        | 79 518 027        |
| Taxa sobre o capital de remição das pensões e sobre a provisão matemática das prestações suplementares | 9 546 815         | 9 348 219         |
|  | <u>95 491 374</u> | <u>88 866 247</u> |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os montantes referentes a multas e outras penalidades correspondem integralmente à receita obtida junto da Autoridade para as Condições do Trabalho, conforme previsto no artigo n.º 566 da Lei n.º 7/2009.

## 17 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” tem a seguinte composição:

|                           | 2019             | 2018             |
|---------------------------|------------------|------------------|
| Reembolsos e Restituições | 1 278 365        | 739 931          |
| Reversões                 | 948 644          | 901 775          |
|                           | <u>2 227 009</u> | <u>1 641 706</u> |

Os “Reembolsos e Restituições” correspondem à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

## 18 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tem a seguinte composição:

|                           | 2019           | 2018           |
|---------------------------|----------------|----------------|
| Trabalhos especializados  | 605 650        | 591 582        |
| Despesas de gestão        | 44 708         | 40 397         |
| Comunicação               | 310            | 344            |
| Despesas de Representação | -              | 31             |
| Deslocações e Estadas     | 93             | 286            |
| Honorários                | 2 618          | -              |
|                           | <u>653 378</u> | <u>632 640</u> |

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba essencialmente a comissão paga à ASF pela gestão dos serviços do Fundo. Em 2019 e 2018, os montantes ascendem a 574 251 euros e 564 000 euros, respetivamente (Nota 26).

A partir do exercício de 2020, os gastos com “Fornecimentos e Serviços Externos” serão registados nas contas da ASF, à exceção das despesas que decorram da gestão de processos do FAT e da comissão de gestão paga pela Unidade de Apoio do Fundo de Acidentes de Trabalho (UAFAT) à ASF.

## 19 GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Gastos com pessoal” tem a seguinte composição:

|  | 2019           | 2018           |
|--|----------------|----------------|
| Remunerações do pessoal                                  | 338 812        | 379 841        |
| Benefícios pós-emprego                                   |                |                |
| Contribuição definida                                    | 13 552         | 11 423         |
| Benefícios de cessação de emprego                        |                |                |
| Encargos sobre remunerações                              | 83 193         | 86 809         |
| Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais | 2 407          | 1 976          |
| Seguros com o pessoal                                    | 16 886         | 16 562         |
| Gastos de ação social                                    | 158            | 349            |
| Outros gastos com o pessoal                              | 1 656          | -              |
|  | <u>456 665</u> | <u>496 959</u> |

A partir do exercício de 2020, os “Gastos com o Pessoal” da UAFAT serão registados nas contas da ASF.

## Número de empregados

O número de colaboradores da ASF afetos à UAFAT nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

| Grupos profissionais | Efetivos em 2019 | Efetivos em 2018 |
|----------------------|------------------|------------------|
| Dirigente            | 1                | 1                |
| Técnico Superior     | 8                | 9                |
| Técnico Operacional  | 2                | 2                |
|                      | <u>11</u>        | <u>12</u>        |

## 20 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tem a seguinte composição:

|                                    | 2019              | 2018              |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Reembolsos às Seguradoras          | 32 229 762        | 30 581 373        |
| Responsabilidades com Pensionistas | 9 286 041         | 9 483 038         |
| Honorários                         | -                 | 4 169             |
|                                    | <u>41 515 802</u> | <u>40 068 580</u> |

Os “Reembolsos às Seguradoras” correspondem ao reembolso de atualizações das pensões relativas a incapacidades permanentes iguais ou superiores a 30%, ou por morte, bem como às atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, resultantes de acidentes de trabalho ou de serviço.

As “Responsabilidades com Pensionistas” correspondem às prestações pagas por acidente de trabalho, da responsabilidade do FAT.

## 21 VARIAÇÕES DE JUSTO VALOR

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Aumentos / reduções de justo valor” tem a seguinte composição:

|  | 2019              | 2018             |
|--|-------------------|------------------|
| Ganhos de justo valor em ativos financeiros (Nota 6) | 13 212 014        | 777 916          |
| Perdas de justo valor em ativos financeiros (Nota 6) | (83 668)          | (1 344 454)      |
|  | <u>13 128 347</u> | <u>(566 538)</u> |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “O.T. abril 2,25% - 2034” (9 854 000 euros) e “O.T. abril 4,125%” - 2027 (1 286 667 euros), ao passo que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos O.T. julho 2,875% - 2026 (165 200 euros) e O.T. abril 4,125% - 2027 (225 833 euros).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “O.T. junho 4,8% - 2020” (64 013 euros) e “Republica Áustria 3,5% - 2021” (19 655 euros), ao passo que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 dizem respeito à variação do justo valor dos títulos “FA Santander Ações América” (105 910 euros) e “FA Santander Ações Europa” (197 060 euros).

## 22 OUTROS RENDIMENTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros rendimentos” tem a seguinte composição:

|   | 2019           | 2018       |
|---|----------------|------------|
| Rendimentos nos restantes ativos financeiros (Nota 6) | 188 010        | -          |
| Correções de períodos anteriores                      | 7 256          | 978        |
|   | <u>195 266</u> | <u>978</u> |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Rendimentos nos restantes ativos financeiros”, engloba maioritariamente as mais-valias geradas na alienação da Unidade de Participação do Fundo Novenergia II Energy & Environment (SCA), SICAR.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Correções de períodos anteriores”, engloba integralmente correções relativas a períodos anteriores.

## 23 OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros gastos” tem a seguinte composição:

|                                     | 2019          | 2018          |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Outros gastos em ativos financeiros | 12 128        | 49 384        |
| Outros                              | 1 018         | 9 652         |
|                                     | <u>13 145</u> | <u>59 036</u> |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” corresponde à menos-valia gerada na alienação da “Obrigação IBRD 3,875%” (12 128 euros), ao passo que, no período findo em 31 de dezembro de 2018 inclui essencialmente a menos-valia realizada na alienação do título “O.T. junho 4,45% - 2018” (43 720 euros).

## 24 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                         | 2019             | 2018             |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Juros obtidos           |                  |                  |
| Residentes              | 5 147 345        | 3 151 686        |
| Não Residentes          | <u>306 147</u>   | <u>357 222</u>   |
|                         | 5 453 492        | 3 508 907        |
| Títulos de Participação | 6 465            | 26 620           |
|                         | <u>5 459 957</u> | <u>3 535 527</u> |

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica de juros obtidos de obrigações de emissores residentes engloba essencialmente o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública portuguesa (5 146 596 euros e 3 099 623 euros, respetivamente). Adicionalmente o saldo da rubrica engloba os montantes recebidos provenientes das aplicações em certificados especiais de dívida pública (CEDIC's).



## 28 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não ocorreram acontecimentos, após a data do Balanço, que devessem dar lugar a ajustamentos.

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, Portugal encontra-se numa situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo a Organização Mundial de Saúde classificado de pandemia a disseminação do novo “coronavírus”. Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica em Portugal e a nível global. A extensão e grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data. No entanto, o Conselho de Administração, atendendo à natureza da atividade da ASF, não antecipa impactos que possam afetar a continuidade das suas operações.

### O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

### O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)

(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)

(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)

(Vogal)

## Anexo I

### ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

| DESCRIÇÃO DO ATIVO  | ENTIDADE DEVEDORA                    | VALOR EM 01-01-2019  |                      | VALOR EM 31-12-2019  |                       | RENDIMENTO          |                     | OBSERVAÇÕES       |  |
|---|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--|
|   |                                      | VALOR NOMINAL        | VALOR CONTABILÍSTICO | VALOR NOMINAL        | VALOR CONTABILÍSTICO  | VENCIDO E COBRADO   | VENCIDO POR COBRAR  |                   |  |
| <b>OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO</b>               |                                      |                      |                      |                      |                       |                     |                     |                   |  |
| <b>Rend. Fixo</b>   |                                      |                      |                      |                      |                       |                     |                     |                   |  |
| República Áustria 3,5% 09/21                              | AUSTRIA (SOBERANO)                   | 500 000,00           | 554 500,00           | 500 000,00           | 534 845,00            | 17 500,00           | 5 130,14            | Reembolso em 2019 |  |
| France Gov. Bond FRTR 4% 10/38                            | FRANÇA (SOBERANO)                    | 1 500 000,00         | 2 215 065,00         | 1 500 000,00         | 2 423 535,00          | 60 000,00           | 11 013,70           |                   |  |
| German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39                          | ALEMANHA (SOBERANO)                  | 500 000,00           | 840 650,00           | 500 000,00           | 898 050,00            | 21 250,00           | 10 479,45           |                   |  |
| IBRD 3,875% 05/19   | BANCO SUPRANACIONAL IBRD             | 750 000,00           | 762 127,50           |                      |                       | 29 062,50           | 0,00                |                   |  |
| Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24                        | ESPAÑA (SOBERANO)                    | 2 000 000,00         | 2 240 000,00         | 2 000 000,00         | 2 271 840,00          | 55 000,00           | 9 191,78            |                   |  |
| ArcelorMittal 3,125% 01/22                                | ARCELORMITTAL                        | 2 700 000,00         | 2 831 409,00         | 2 700 000,00         | 2 845 962,00          | 84 375,00           | 81 138,70           |                   |  |
| Bank of America Corp 1,625% 09/22                         | BANK OF AMERICA CORP                 | 3 500 000,00         | 3 612 140,00         | 3 500 000,00         | 3 649 835,00          | 56 875,00           | 16 828,77           |                   |  |
| <b>Sub-Total</b>  |                                      | <b>11 450 000,00</b> | <b>13 055 891,50</b> | <b>10 700 000,00</b> | <b>12 624 067,00</b>  | <b>324 062,50</b>   | <b>133 782,54</b>   |                   |  |
| <b>TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA</b>                          |                                      |                      |                      |                      |                       |                     |                     |                   |  |
| <b>Rend. Fixo</b>   |                                      |                      |                      |                      |                       |                     |                     |                   |  |
| O.T. Junho 4,8% - 2020                                    | PORTUGAL (SOBERANO)                  | 1 250 000,00         | 1 343 550,00         | 1 250 000,00         | 1 279 537,50          | 60 000,00           | 32 712,33           |                   |  |
| O.T. Julho 2,875% - 2026                                  | PORTUGAL (SOBERANO)                  | 10 000 000,00        | 11 078 300,00        | 10 000 000,00        | 11 746 100,00         | 287 500,00          | 128 390,41          |                   |  |
| O.T. Abril 4,125% - 2027                                  | PORTUGAL (SOBERANO)                  | 16 666 670,00        | 20 004 337,33        | 16 666 670,00        | 21 291 004,26         | 687 500,14          | 491 609,68          |                   |  |
| O.T. Abril 2,25% - 2034                                   | PORTUGAL (SOBERANO)                  | 50 000 000,00        | 49 824 500,00        | 50 000 000,00        | 59 678 500,00         | 1 103 890,57        | 792 123,30          |                   |  |
| <b>Sub-Total</b>  |                                      | <b>77 916 670,00</b> | <b>82 250 687,33</b> | <b>77 916 670,00</b> | <b>93 995 141,76</b>  | <b>2 138 890,71</b> | <b>1 444 835,72</b> |                   |  |
| <b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO</b> |                                      |                      |                      |                      |                       |                     |                     |                   |  |
| <b>Rend. Variável</b>                                     |                                      |                      |                      |                      |                       |                     |                     |                   |  |
| Invesco Funds Pan European                                | INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS        | 85 905,87            | 571 852,60           | 85 905,87            | 672 805,72            | 0,00                | 0,00                |                   |  |
| JP Morgan - Global Equities/Ac.global                     | JPMORGAN FUNDS                       | 64 628,70            | 171 584,72           | 64 628,70            | 212 032,73            | 212,88              | 0,00                |                   |  |
| Newton Int Growth Fund                                    | BNY MELLON INVESTMENT FUNDS          | 207 865,00           | 300 822,47           | 207 865,00           | 380 330,90            | 0,00                | 0,00                |                   |  |
| HSBC Global Pan Europe                                    | HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS         | 436 988,89           | 367 736,74           | 436 988,89           | 435 528,94            | 6 252,50            | 0,00                |                   |  |
| CaixaGest Imobiliário Internacional                       | CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA      | 270 002,97           | 190 657,24           | 270 002,97           | 198 060,21            | 0,00                | 0,00                |                   |  |
| FA Santander Acções Europa                                | SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA | 1 375 375,00         | 1 278 931,49         | 1 375 375,00         | 1 580 782,68          | 0,00                | 0,00                |                   |  |
| FA Santander Acções América                               | SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA | 1 026 245,00         | 1 780 298,22         | 1 026 245,00         | 2 235 931,57          | 0,00                | 0,00                |                   |  |
| <b>Sub-Total</b>  |                                      | <b>3 467 011,43</b>  | <b>4 661 883,48</b>  | <b>3 467 011,43</b>  | <b>5 715 472,75</b>   | <b>6 465,38</b>     | <b>0,00</b>         |                   |  |
| <b>TOTAIS</b>   | <b>EUR</b>                           | <b>92 833 681,43</b> | <b>99 968 462,31</b> | <b>92 083 681,43</b> | <b>112 334 681,51</b> | <b>2 469 418,59</b> | <b>1 578 618,26</b> |                   |  |

### ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDADE

| DESCRIÇÃO DO ATIVO  | ENTIDADE DEVEDORA       | VALOR EM 01-01-2019   |                       | VALOR EM 31-12-2019   |                       | RENDIMENTO          |                     | OBSERVAÇÕES       |                        |
|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
|   |                         | VALOR NOMINAL         | VALOR CONTABILÍSTICO  | VALOR NOMINAL         | VALOR CONTABILÍSTICO  | VENCIDO E COBRADO   | VENCIDO POR COBRAR  |                   |                        |
| <b>OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO</b>               |                         |                       |                       |                       |                       |                     |                     |                   |                        |
| <b>Rend. Variável</b>                                     |                         |                       |                       |                       |                       |                     |                     |                   |                        |
| Somec/94  | SOMECSOC MET DE CONSTRU | 149 500,00            | 0,00                  | 149 500,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |                   |                        |
| <b>Sub-Total</b>  |                         | <b>149 500,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>149 500,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |                   |                        |
| <b>TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA</b>                          |                         |                       |                       |                       |                       |                     |                     |                   |                        |
| <b>Rend. Fixo</b>   |                         |                       |                       |                       |                       |                     |                     |                   |                        |
| Consolidado 41 3,5%                                       | GOV PORTUG CONSOLIDADO  | 3 820,79              | 3 458,20              | 3 820,79              | 3 478,83              | 133,72              | 10,99               | Aquisição em 2019 |                        |
| Consolidado 42 3%   | GOV PORTUG CONSOLIDADO  | 2 324,40              | 1 743,30              | 2 324,40              | 1 766,54              | 69,72               | 11,46               |                   |                        |
| Consolidado 43 2,75%                                      | GOV PORTUG CONSOLIDADO  | 748,20                | 508,78                | 748,20                | 654,68                | 20,56               | 0,90                |                   |                        |
| CEDIM 1,14% 21/07/2026                                    | IGCP                    | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 285 000,00          | 127 273,97          |                   |                        |
| CEDIM 1,14% 21/07/2026                                    | IGCP                    | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 285 000,00          | 127 273,97          |                   |                        |
| CEDIM 1,27% 14/04/2027                                    | IGCP                    | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 317 500,00          | 227 034,24          |                   |                        |
| CEDIM 1,27% 14/04/2027                                    | IGCP                    | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 25 000 000,00         | 317 500,00          | 227 034,24          |                   |                        |
| CEDIM 0,99% 21/07/2026                                    | IGCP                    | 35 000 000,00         | 35 000 000,00         | 35 000 000,00         | 35 000 000,00         | 201 254,79          | 154 738,36          |                   |                        |
| CEDIM 1,11% 14/04/2027                                    | IGCP                    | 35 000 000,00         | 35 000 000,00         | 35 000 000,00         | 35 000 000,00         | 121 339,73          | 277 804,11          |                   |                        |
| CEDIM 1,23% 17/10/2028                                    | IGCP                    | 85 000 000,00         | 85 000 000,00         | 85 000 000,00         | 85 000 000,00         | 859 315,07          | 214 828,77          |                   |                        |
| CEDIM 0,10% 03/01/2020                                    | IGCP                    | 38 500 000,00         | 38 500 000,00         | 38 500 000,00         | 38 500 000,00         | 0,00                | 748,61              |                   |                        |
| <b>Sub-Total</b>  |                         | <b>255 006 893,39</b> | <b>255 005 710,28</b> | <b>293 506 893,39</b> | <b>293 505 900,05</b> | <b>2 387 133,59</b> | <b>1 356 759,62</b> |                   |                        |
| <b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO</b> |                         |                       |                       |                       |                       |                     |                     |                   |                        |
| <b>Rend. Variável</b>                                     |                         |                       |                       |                       |                       |                     |                     |                   |                        |
| Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR      | NOVENERGIA II           | 500 000,00            | 500 057,50            | 25 000,00             | 25 002,87             | 0,00                | 0,00                |                   | Reemb. parcial em 2019 |
| <b>Sub-Total</b>  |                         | <b>500 000,00</b>     | <b>500 057,50</b>     | <b>25 000,00</b>      | <b>25 002,87</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |                   |                        |
| <b>TOTAIS</b>   | <b>EUR</b>              | <b>255 656 393,39</b> | <b>255 505 767,78</b> | <b>293 681 393,39</b> | <b>293 530 902,92</b> | <b>2 387 133,59</b> | <b>1 356 759,62</b> |                   |                        |

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

### Nota Explicativa - Ativos Financeiros

A ASF enquanto entidade responsável pela gestão da carteira de ativos afetos ao património do FAT tem como princípio basilar da sua política de investimento o princípio da prudência.

Do ponto de vista legal, a gestão de ativos do FAT encontra-se também sujeita ao regime da tesouraria do Estado e, em particular, às regras da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2015, que aprova os Estatutos da ASF.

A obrigatoriedade de concentração das disponibilidades e aplicações financeiras em contas da tesouraria do Estado (Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de junho e alterações subsequentes) e as movimentações de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., apresentam-se como fortes limitações na gestão dos recursos financeiros do FAT, resultando em elevadas concentrações em aplicações do IGCP, algumas das quais, de reduzida remuneração, nomeadamente, os certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) e os certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM).

A par da restrição anterior, existe ainda a de natureza orçamental, na qual as disponibilidades para investimento não podem exceder os limites orçamentais autorizados em cada exercício económico.

Em consequência, o referido quadro legal condiciona significativamente as decisões de gestão financeira do FAT, não permitindo que os investimentos sejam feitos tendo em conta a natureza dos passivos, nem atendam ao princípio da diversificação com o grau que o Conselho de Administração da ASF desejaria. Deste modo, os ativos em carteira são o resultado da aplicação dos referidos normativos.

Sem prejuízo dos constrangimentos anteriormente mencionados, a decisão sobre os investimentos efetuados é da exclusiva responsabilidade da ASF, a qual possui, desde 2003, um contrato de consultoria com Caixagest, S. A. para fins de assessoria em matéria de investimentos, o qual consiste num acompanhamento periódico dos mercados e de classes de ativos detidos e bem como na apresentação de propostas de aplicações.

No final de 2019, o total do ativo do FAT era de 664 milhões de euros, representando a carteira de investimentos financeiros cerca de 61% deste valor, num total de 406 milhões de euros. Este último montante reflete uma redução de 27% face a 2018, justificada pela transferência de 200 milhões de euros para disponibilidades, por impossibilidade legal de reinvestimento noutros ativos financeiros. No final dos dois últimos exercícios, a carteira de investimentos financeiros era composta pelas seguintes classes de ativos:

#### **Composição da carteira por classes de ativos**

|                              | 2019                  |             | 2018                  |             | Var.<br>%   |
|------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|
|                              | Valor                 | %           | Valor                 | %           |             |
| Obrigações                   | 400 125 108,81        | 99%         | 550 312 289,11        | 99%         | -27%        |
| Imobiliário                  | 198 060,21            | 0%          | 190 657,24            | 0%          | 4%          |
| UP em fundos de investimento | 5 542 415,41          | 1%          | 4 971 283,74          | 1%          | 11%         |
| <b>Total</b>                 | <b>405 865 584,43</b> | <b>100%</b> | <b>555 474 230,09</b> | <b>100%</b> | <b>-27%</b> |

Em termos de representatividade das classes de ativos, em 2019, predominavam os títulos de dívida. Conforme evidenciado no quadro anterior, a carteira de ativos financeiros do FAT é composta por 99% de obrigações, sendo que, destas, 97% correspondem a títulos de dívida da República Portuguesa: Obrigações do Tesouro (OT), CEDIC e CEDIM. Estes últimos instrumentos financeiros emitidos pelo IGCP são valores escriturais representativos de empréstimos internos da República Portuguesa. Os CEDIC são títulos de curto prazo. Os CEDIM, com prazos superiores

a 18 meses, não são negociáveis em mercado, mas têm como referência as yields de mercado da série de OT com maturidades equivalentes.

Durante o ano de 2019, assistiu-se ao reembolso de 200 milhões de euros em CEDIC (vide ponto 10 do Anexo às Demonstrações Financeiras), dos quais, 38,5 milhões de euros foram reinvestidos em CEDIC. Este valor de reinvestimento, significativamente inferior ao vencimento, decorre da restrição orçamental em vigor, a qual não permitiu a aplicação de montantes superiores. Contudo, faz-se notar que para o mesmo nível de risco, esta classe de ativos não se afigura como a que proporciona melhor rentabilidade, nem a mais adequada ao perfil das responsabilidades, mas as alternativas não puderam ser equacionadas face às restrições vigentes.

Verificou-se igualmente o reembolso de 750 milhares de euros de dívida supranacional IBRD 3,875% 05/2019 e o recebimento das duas primeiras tranches da liquidação do Fundo Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR, num total de 475 milhares de euros, ativo que, sendo valorizado ao custo amortizado, gerou uma mais-valia de 188 milhares de euros (vide ponto 6 do Anexo às Demonstrações Financeira, no quadro referente a movimentos ocorridos na rubrica de “Outros ativos financeiros”).

Em termos de valorização da carteira, os ganhos mais significativos registaram-se na dívida pública nacional com maturidades mais longas, em particular nas OT abril 2,25% - 2034, com cerca de 10 milhões de euros de ganhos de justo valor e das OT abril 4,125% - 2027 com quase 1,29 milhões de euros de variação positiva. As unidades de participação em fundos de investimento também registaram valorizações, em particular os Fundos Santander Ações América e Ações Europa, que registaram ganhos de 456 milhares de euros e 302 milhares de euros, respetivamente.

Inversamente, as perdas de justo valor mais significativas ocorreram na dívida pública com reembolso previsto em 2020, nomeadamente nas OT junho 4,8% 2020 com variação negativa de 64 milhares de euros, refletindo o normal ajustamento para o valor nominal.

Em 2018, a ASF adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”), tendo a transição, resultado numa importante alteração da política contabilística dos ativos financeiros, com a passagem para o registo ao justo valor de grande parte dos ativos em carteira. Assim, as variações acima mencionadas de ganhos e de perdas de justo valor decorrem da adoção daquele Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”). Ao abrigo da NCP 18 – Instrumentos Financeiros, a ASF optou por mensurar os ativos financeiros do FAT pelo justo valor, sempre que negociados em mercados ativos (regulamentados, abertos e organizados), reconhecendo as respetivas variações na demonstração dos resultados.

No anterior referencial contabilístico – Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), vigente até 2017 (inclusive), o registo dos ativos financeiros efetuava-se pelo menor montante entre o custo de aquisição e o valor mercado, pelo que, na gestão de carteiras de investimentos, adquiriram-se ativos que melhor salvaguardassem os interesses dos fundos, em especial, na melhor relação rentabilidade/risco e aquisição abaixo do par, gerando valor pelo cupão e pela mais-valia no reembolso.

Por conseguinte, as demonstrações financeiras de 2017, ano comparativo no SNC-AP, foram alteradas, sendo registadas as “valorizações” da transposição da carteira para o justo valor, as quais foram significativas, uma vez que os ativos adquiridos abaixo do par, encontravam-se com cotações bastante superiores. Inversamente, como os ativos em carteira são, por norma, detidos até à maturidade e reembolsados ao seu valor nominal (par), assistiu-se ao necessário registo das menos-valias nas contas. Estas perdas financeiras, apuradas após 2017, resultaram exclusivamente da transição para o novo modelo contabilístico e foram devidamente compensadas com as “valorizações” já registadas nas contas. Efetivamente, contrariamente ao POCP que previa o cálculo da valia através da diferença entre o custo de aquisição e o respetivo valor de venda, de acordo com o SNC-AP, o cálculo da valia corresponde à diferença entre o valor de venda e o justo valor à data.



FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO  
2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2019

Euros

| Rubrica | Descrição   | Previsões corrigidas<br>(1) | Receitas por cobrar de períodos anteriores<br>(2) | Receitas liquidadas<br>(3) | Liquidações anuladas<br>(4) | Receitas cobradas brutas<br>(5) | Reembolsos e restituições |              | Receitas cobradas líquidas |                         |                           | Receitas por cobrar no final do período<br>(11) | Grau de execução orçamental (%)             |  |
|---------|---|-----------------------------|---|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|---|---|--|
|         |   |                             |   |                            |                             |                                 | Emitidos<br>(6)           | Pagos<br>(7) | Períodos anteriores<br>(8) | Período corrente<br>(9) | Total<br>(10) = (5) - (7) |   | Períodos anteriores<br>(12) = (8)/(2) * 100 | Período corrente<br>(13) = (9)/(1-2)*100 |
|         | <b>Receita corrente</b>   | <b>105 176 000</b>          | -   | <b>105 158 922</b>         | -                           | <b>105 158 922</b>              | <b>1 018</b>              | <b>1 018</b> | -                          | <b>105 157 904</b>      | <b>105 157 904</b>        | -   | -   | <b>100</b>                               |
| R1      | Receita fiscal  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R11     | Impostos diretos  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R12     | Impostos indiretos  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R2      | Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R3      | Taxas, multas e outras penalidades                                    | 98 085 000                  | -   | 98 075 360                 | -                           | 98 075 360                      | -                         | -            | -                          | 98 075 360              | 98 075 360                | -   | -   | 100                                      |
| R4      | Rendimentos de propriedade  | 4 861 000                   | -   | 4 856 552                  | -                           | 4 856 552                       | -                         | -            | -                          | 4 856 552               | 4 856 552                 | -   | -   | 100                                      |
| R5      | Transferências Correntes  | 2 230 000                   | -   | 2 227 009                  | -                           | 2 227 009                       | 1 018                     | 1 018        | -                          | 2 225 991               | 2 225 991                 | -   | -   | 100                                      |
| R51     | Administrações Públicas   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R511    | Administração Central - Estado  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R512    | Administração Central - Outras entidades                              |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R513    | Segurança Social  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R514    | Administração Regional  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R515    | Administração Local   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R52     | Exterior - UE   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R53     | Outras  | 2 230 000                   | -   | 2 227 009                  | -                           | 2 227 009                       | 1 018                     | 1 018        | -                          | 2 225 991               | 2 225 991                 | -   | -   | 100                                      |
| R6      | Venda de bens e serviços  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R7      | Outras receitas correntes   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
|         | <b>Receita de capital</b>   | <b>219 834 711</b>          | <b>218 384 711</b>                                | <b>219 800 802</b>         | -                           | <b>219 800 802</b>              | -                         | -            | <b>218 384 711</b>         | <b>1 416 091</b>        | <b>219 800 802</b>        | -   | <b>100</b>                                  | <b>98</b>                                |
| R8      | Venda de bens de investimento   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R9      | Transferências de Capital   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R91     | Administrações Públicas   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R911    | Administração Central - Estado  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R912    | Administração Central - Outras entidades                              |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R913    | Segurança Social  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R914    | Administração Regional  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R915    | Administração Local   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R92     | Exterior - UE   |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R93     | Outras  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R10     | Outras receitas de capital  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
| R11     | Reposição não abatidas aos pagamentos                                 | 30 000                      | -   | 3 026                      | -                           | 3 026                           | -                         | -            | -                          | 3 026                   | 3 026                     | -   | -   | 10                                       |
| R12     | Ativos financeiros  | 1 420 000                   | -   | 1 413 065                  | -                           | 1 413 065                       | -                         | -            | -                          | 1 413 065               | 1 413 065                 | -   | -   | 100                                      |
| R13     | Passivos financeiros  |                             |   |                            |                             |                                 |                           |              |                            |                         |                           |   |   |  |
|         | Saldo da gerência anterior - operações orçamentais                    | 218 384 711                 | 218 384 711                                       | 218 384 711                | -                           | 218 384 711                     | -                         | -            | 218 384 711                | -                       | 218 384 711               | -   | 100   | -  |
|         | <b>Total</b>  | <b>325 010 711</b>          | <b>218 384 711</b>                                | <b>324 959 723</b>         | -                           | <b>324 959 723</b>              | <b>1 018</b>              | <b>1 018</b> | <b>218 384 711</b>         | <b>106 573 995</b>      | <b>324 958 706</b>        | -   | <b>100</b>                                  | <b>100</b>                               |

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO  
3 - Demonstração de execução orçamental da despesa 2019

Euros

| Rubrica | Descrição                                | Despesas por pagar de períodos anteriores | Dotações corrigidas | Cativos / descativos | Compromissos      | Obrigações        | Despesas pagas líquidas de reposições |                   |                   | Compromissos a transitar | Obrigações por pagar | Grau de execução orçamental (%) |                  |
|---------|--|---|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|------------------|
|         |  |   |                     |                      |                   |                   | Períodos anteriores                   | Período corrente  | Total             |                          |                      | Períodos anteriores             | Período corrente |
|         |  |   |                     |                      |                   |                   |                                       |                   |                   |                          |                      |                                 |                  |
|         | <b>Despesa corrente</b>                  | -   | <b>53 657 850</b>   | -                    | <b>43 346 975</b> | <b>43 346 975</b> | -                                     | <b>43 346 975</b> | <b>43 346 975</b> | -                        | -                    | -                               | <b>81</b>        |
| D1      | Despesas com o pessoal                   | -   | 641 900             | -                    | 518 897           | 518 897           | -                                     | 518 897           | 518 897           | -                        | -                    | -                               | 81               |
| D11     | Remunerações Certas e Permanentes        | -   | 453 200             | -                    | 386 898           | 386 898           | -                                     | 386 898           | 386 898           | -                        | -                    | -                               | 85               |
| D12     | Abonos Variáveis ou Eventuais            | -   | 27 500              | -                    | 11 257            | 11 257            | -                                     | 11 257            | 11 257            | -                        | -                    | -                               | 41               |
| D13     | Segurança Social                         | -   | 161 200             | -                    | 120 742           | 120 742           | -                                     | 120 742           | 120 742           | -                        | -                    | -                               | 75               |
| D2      | Aquisição de bens e serviços             | -   | 918 450             | -                    | 584 854           | 584 854           | -                                     | 584 854           | 584 854           | -                        | -                    | -                               | 64               |
| D3      | Juros e outros encargos                  | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D4      | Transferências correntes                 | -   | 50 961 500          | -                    | 41 192 899        | 41 192 899        | -                                     | 41 192 899        | 41 192 899        | -                        | -                    | -                               | 81               |
| D41     | Administrações Públicas                  | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D411    | Administração Central - Estado           | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D412    | Administração Central - Outras entidades | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D413    | Segurança Social                         | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D414    | Administração Regional                   | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D415    | Administração Local                      | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D42     | Instituições sem fins lucrativos         | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D43     | Famílias                                 | -   | 13 961 500          | -                    | 9 286 341         | 9 286 341         | -                                     | 9 286 341         | 9 286 341         | -                        | -                    | -                               | 67               |
| D44     | Outras                                   | -   | 37 000 000          | -                    | 31 906 558        | 31 906 558        | -                                     | 31 906 558        | 31 906 558        | -                        | -                    | -                               | 86               |
| D5      | Subsídios                                | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D6      | Outras despesas correntes                | -   | 1 136 000           | -                    | 1 050 325         | 1 050 325         | -                                     | 1 050 325         | 1 050 325         | -                        | -                    | -                               | 92               |
|         | <b>Despesa de capital</b>                | -   | <b>38 532 043</b>   | -                    | <b>38 500 000</b> | <b>38 500 000</b> | -                                     | <b>38 500 000</b> | <b>38 500 000</b> | -                        | -                    | -                               | <b>100</b>       |
| D7      | Investimento                             | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D8      | Transferências de capital                | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D81     | Administrações Públicas                  | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D811    | Administração Central - Estado           | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D812    | Administração Central - Outras entidades | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D813    | Segurança Social                         | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D814    | Administração Regional                   | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D815    | Administração Local                      | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D82     | Instituições sem fins lucrativos         | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D83     | Famílias                                 | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D84     | Outras                                   | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D9      | Outras despesas de capital               | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
| D10     | Ativos financeiros                       | -   | 38 532 043          | -                    | 38 500 000        | 38 500 000        | -                                     | 38 500 000        | 38 500 000        | -                        | -                    | -                               | 100              |
| D11     | Passivos financeiros                     | -   | -                   | -                    | -                 | -                 | -                                     | -                 | -                 | -                        | -                    | -                               | -                |
|         | <b>Total</b>                             | -   | <b>92 189 893</b>   | -                    | <b>81 846 975</b> | <b>81 846 975</b> | -                                     | <b>81 846 975</b> | <b>81 846 975</b> | -                        | -                    | -                               | <b>89</b>        |

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

## Fundo de Acidentes de Trabalho

Anexo às demonstrações orçamentais em 31 de dezembro de 2019  
(Montantes expressos em Euros)

### 1 CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

O Fundo de Acidentes de Trabalho, designado abreviadamente por FAT é gerido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770010040 e com o código de atividade n.º 84130 estando sediado na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa.

O código de classificação orgânica atribuído ao FAT é o seguinte: 04 1 09 02 00.

O FAT foi criado na sequência do disposto no Art.º 39.º da Lei n.º 100/97, de 13 de setembro, encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio.

Encontra ainda previsão no art.º 283.º, n.º6 do Código do Trabalho e no artigo 82.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro.

Dada a inclusão do orçamento do FAT no Orçamento do Estado, no âmbito da Lei do enquadramento orçamental, em 2019, as demonstrações orçamentais anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A gestão do FAT é assegurada pelos órgãos sociais da ASF. São órgãos da ASF o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização, cuja constituição e respetivas atribuições estão definidas nos artigos 8.º a 29.º do Estatuto da ASF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro.

O FAT tem as seguintes competências:

- Garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- Garantir o pagamento de prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer;
- Reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos às atualizações de pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, derivadas de acidente de trabalho;
- Ressegurar e retroceder os riscos recusados de acidentes de trabalho.

Com a função de analisar e dar parecer sobre aspetos que, não constituindo atos de gestão corrente, sejam relevantes para o bom desempenho do FAT, nomeadamente analisar e dar parecer sobre as contas e o financiamento deste fundo, foi constituída a Comissão de Acompanhamento do FAT, presidida por um representante do Ministério das Finanças e integrando diversos outros representantes e personalidades da área de acidentes de trabalho.

As demonstrações orçamentais anexas são apresentadas em Euros, foram aprovadas em Conselho de Administração da ASF na reunião de 17 de março de 2020. Estas são posteriormente enviadas ao Ministro de Estado e das Finanças, com o respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.

## 2 COMPONENTES DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

O FAT adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2018, aplicando, para o efeito, a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental em vigor nessa data.

Deste modo, no enquadramento do relato orçamental são apresentados os seguintes documentos:

- Orçamento para 2019 aprovado pela LOE;
- Demonstração do desempenho orçamental;
- Demonstração da execução orçamental da receita;
- Demonstração da execução orçamental da despesa; e o
- Anexo às demonstrações orçamentais.

O orçamento é apresentado de acordo com as regras em que foi elaborado, não estando por isso enquadrado num plano orçamental plurianual.

Pelo mesmo motivo não foi elaborada a Demonstração de execução do Plano Plurianual de Investimentos.

## 3 MAPAS DO ANEXO

### 3.1 Alterações orçamentais da Receita

| Rubricas       |   | Tipo | Receita                   |                            |                              |                           | Previsões corrigidas<br>[7]=[3]+[4]-[5]+[6] | Observações<br>(8) |
|----------------|---|------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|---|--------------------|
|                |   |      | Previsões iniciais<br>[3] | Alterações orçamentais     |                              |                           |   |                    |
|                |   |      |                           | Inscrições/reforços<br>[4] | Diminuições/anulações<br>[5] | Créditos especiais<br>[6] |   |                    |
| [1]            | [2]   | [3]  | [4]                       | [5]                        | [6]                          | [7]=[3]+[4]-[5]+[6]       | (8)   |                    |
|                | <b>Receitas correntes</b>                                       |      | <b>97 865 000</b>         | <b>7 711 000</b>           | <b>400 000</b>               | -                         | <b>105 176 000</b>                          |                    |
| <b>04</b>      | <b>Taxas, multas e outras penalidades</b>                       |      | <b>91 100 000</b>         | <b>6 985 000</b>           | -                            | -                         | <b>98 085 000</b>                           |                    |
| 04 01 99       | Taxas diversas  | M    | 89 100 000                | 5 375 000                  | -                            | -                         | 94 475 000                                  |                    |
| 04 02 04       | Coimas e penalidades por contraordenação                        | M    | 2 000 000                 | 1 610 000                  | -                            | -                         | 3 610 000                                   |                    |
| <b>05</b>      | <b>Rendimentos da propriedade</b>                               |      | <b>5 240 000</b>          | <b>21 000</b>              | <b>400 000</b>               | -                         | <b>4 861 000</b>                            |                    |
| 05 03 01       | Administração central - Estado                                  | M/P  | 4 929 000                 | -                          | 400 000                      | -                         | 4 529 000                                   |                    |
| 05 06 01       | União Europeia- Instituições                                    | M/P  | 100 000                   | 13 500                     | -                            | -                         | 113 500                                     |                    |
| 05 06 02       | União Europeia- Países membros                                  |      | 154 000                   | -                          | -                            | -                         | 154 000                                     |                    |
| 05 06 03       | Países de terceiros - Org Internacionais                        |      | 57 000                    | -                          | -                            | -                         | 57 000                                      |                    |
| 05 08 01       | Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras | M    | -                         | 7 500                      | -                            | -                         | 7 500                                       |                    |
| <b>06</b>      | <b>Transferências correntes</b>                                 |      | <b>1 525 000</b>          | <b>705 000</b>             | -                            | -                         | <b>2 230 000</b>                            |                    |
| 06 01 02       | Privadas  | M/P  | 1 525 000                 | 705 000                    | -                            | -                         | 2 230 000                                   |                    |
|                | <b>Receitas de capital</b>                                      |      | <b>780 000</b>            | <b>219 054 711</b>         | -                            | -                         | <b>219 834 711</b>                          |                    |
| <b>11</b>      | <b>Ativos financeiros</b>                                       |      | <b>750 000</b>            | <b>670 000</b>             | -                            | -                         | <b>1 420 000</b>                            |                    |
| 11 03 11       | Resto do Mundo - União europeia (MLP)                           |      | 750 000                   | -                          | -                            | -                         | 750 000                                     |                    |
| 11 09 11       | Resto do Mundo - União europeia - (UP)                          | M/P  | -                         | 670 000                    | -                            | -                         | 670 000                                     |                    |
| <b>15</b>      | <b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>                   |      | <b>30 000</b>             | -                          | -                            | -                         | <b>30 000</b>                               |                    |
| 15 01 01       | Reposições não abatidas aos pagamentos                          |      | 30 000                    | -                          | -                            | -                         | 30 000                                      |                    |
| <b>16</b>      | <b>Saldo da gerência anterior</b>                               |      | -                         | <b>218 384 711</b>         | -                            | -                         | <b>218 384 711</b>                          |                    |
| 16 01 03 01 04 | RC - Org. Ministérios das finanças                              | M    | -                         | 218 384 711                | -                            | -                         | 218 384 711                                 |                    |
|                | <b>Total</b>  |      | <b>98 645 000</b>         | <b>226 765 711</b>         | <b>400 000</b>               | -                         | <b>325 010 711</b>                          |                    |

O FAT só toma conhecimento dos montantes das receitas após o seu efetivo recebimento, por parte das empresas de seguros, aplica-se o art. 3º do DL 142/99 de 30 de abril, e a NR Nº6/2013-R da ASF publicada na 2ª Série-A 11/11/13 em DR.

### 3.2 Alterações orçamentais da despesa

| Rubricas                  |   | Tipo | Despesa           |                        |                       |                     | Observações       |                     |
|---------------------------|---|------|-------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|                           |   |      | Dotações iniciais | Alterações orçamentais |                       |                     |                   | Dotações corrigidas |
|                           |   |      |                   | Inscrições/reforços    | Diminuições/anulações | Créditos especiais  |                   |                     |
| [1]                       | [2]   | [3]  | [4]               | [5]                    | [6]                   | [7]=[3]+[4]-[5]+[6] | [8]               |                     |
| <b>Despesas correntes</b> |   |      | <b>53 657 850</b> | <b>1 341 446</b>       | <b>1 341 446</b>      | -                   | <b>53 657 850</b> |                     |
| <b>01</b>                 | <b>Despesas com o pessoal</b>                                 |      | <b>641 900</b>    | -                      | -                     | -                   | <b>641 900</b>    |                     |
| 01 01 04                  | Pessoal do quadro - regime de contrato individual de trabalho |      | 359 700           | -                      | -                     | -                   | 359 700           |                     |
| 01 01 12                  | Suplementos e prémios   |      | 5 700             | -                      | -                     | -                   | 5 700             |                     |
| 01 01 13                  | Subsídio de refeição  |      | 27 800            | -                      | -                     | -                   | 27 800            |                     |
| 01 01 14 SF.00            | Subsídio de férias  |      | 30 000            | -                      | -                     | -                   | 30 000            |                     |
| 01 01 14 SN.00            | Subsídio de Natal   |      | 30 000            | -                      | -                     | -                   | 30 000            |                     |
| 01 02 01                  | Gratificações variáveis ou eventuais                          |      | 22 000            | -                      | -                     | -                   | 22 000            |                     |
| 01 02 02                  | Horas extraordinárias   |      | 700               | -                      | -                     | -                   | 700               |                     |
| 01 02 04                  | Ajudas de custo   |      | 2 500             | -                      | -                     | -                   | 2 500             |                     |
| 01 02 12                  | Indemnizações por cessação de funções                         |      | 2 300             | -                      | -                     | -                   | 2 300             |                     |
| 01 03 02                  | Outros encargos com a saúde                                   |      | 3 300             | -                      | -                     | -                   | 3 300             |                     |
| 01 03 03                  | Subsídio familiar a crianças e jovens                         |      | 200               | -                      | -                     | -                   | 200               |                     |
| 01 03 05 AO B0            | Segurança Social  |      | 114 400           | -                      | -                     | -                   | 114 400           |                     |
| 01 03 08                  | Outras pensões  |      | 22 100            | -                      | -                     | -                   | 22 100            |                     |
| 01 03 09                  | Seguros   |      | 21 200            | -                      | -                     | -                   | 21 200            |                     |
| <b>02</b>                 | <b>Aquisição de bens e serviços</b>                           |      | <b>918 450</b>    | -                      | -                     | -                   | <b>918 450</b>    |                     |
| 02 02 09 F0 00            | Outros serviços de comunicações                               |      | 4 000             | -                      | -                     | -                   | 4 000             |                     |
| 02 02 11                  | Representação dos serviços                                    |      | 200               | -                      | -                     | -                   | 200               |                     |
| 02 02 12 AO 00            | Estágios profissionais na AP                                  |      | 200               | -                      | -                     | -                   | 200               |                     |
| 02 02 13                  | Deslocações e estadas   |      | 1 000             | -                      | -                     | -                   | 1 000             |                     |
| 02 02 14 C0 00            | Serviços de natureza económica e financeira                   |      | 830 000           | -                      | -                     | -                   | 830 000           |                     |
| 02 02 15 B0 00            | Outros - formação   |      | 6 300             | -                      | -                     | -                   | 6 300             |                     |
| 02 02 20 E0 00            | Outros - trabalhos especializados                             |      | 750               | -                      | -                     | -                   | 750               |                     |
| 02 02 22 H0 00            | Serviços de saúde   |      | 3 000             | -                      | -                     | -                   | 3 000             |                     |
| 02 02 25                  | Outros serviços   |      | 73 000            | -                      | -                     | -                   | 73 000            |                     |
| <b>04</b>                 | <b>Transferências correntes</b>                               |      | <b>49 620 054</b> | <b>1 341 446</b>       | -                     | -                   | <b>50 961 500</b> |                     |
| 04 02 02                  | Companhias de seguros e fundos de pensões                     | P    | 36 329 277        | 670 723                | -                     | -                   | 37 000 000        |                     |
| 04 08 02 AO 00            | Estágios profissionais na AP                                  |      | 11 500            | -                      | -                     | -                   | 11 500            |                     |
| 04 08 02 B0 00            | Outras  | P    | 13 279 277        | 670 723                | -                     | -                   | 13 950 000        |                     |
| <b>06</b>                 | <b>Outras despesas correntes</b>                              |      | <b>2 477 446</b>  | -                      | <b>1 341 446</b>      | -                   | <b>1 136 000</b>  |                     |
| 06 02 01                  | Impostos e taxas  |      | 1 100 000         | -                      | -                     | -                   | 1 100 000         |                     |
| 06 02 03 O0 00            | Outras  |      | 36 000            | -                      | -                     | -                   | 36 000            |                     |
| 06 02 03 R0 00            | Reserva   | P    | 1 341 446         | -                      | 1 341 446             | -                   | -                 |                     |
|                           | <b>Despesas de Capital</b>                                    |      | <b>38 532 043</b> | <b>38 500 000</b>      | <b>38 500 000</b>     | -                   | <b>38 532 043</b> |                     |
| <b>09</b>                 | <b>Ativos financeiros</b>                                     |      | <b>38 532 043</b> | <b>38 500 000</b>      | <b>38 500 000</b>     | -                   | <b>38 532 043</b> |                     |
| 09 02 05                  | Administração pública central - Estado                        | P    | -                 | 38 500 000             | -                     | -                   | 38 500 000        |                     |
| 09 07 03                  | Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Inst Finan           | P    | 18 532 043        | -                      | 18 500 000            | -                   | 32 043            |                     |
| 09 08 14                  | Resto do Mundo - UE - Instituições                            | P    | 20 000 000        | -                      | 20 000 000            | -                   | -                 |                     |
| <b>Total</b>              |   |      | <b>92 189 893</b> | <b>39 841 446</b>      | <b>39 841 446</b>     | -                   | <b>92 189 893</b> |                     |

### 3.3 Operações de Tesouraria

Em conformidade com a NCP 26 – foram consideradas como operações de tesouraria todos os influxos ou efluxos de caixa que não representaram operações orçamentais.

| Código das contas  | Designação                      | Euros           |              |               |               |               |            |
|--|---------------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------------|
|  |                                 | Saldo inicial   |              | Recebimentos  | Pagamentos    | Saldo final   |            |
|  |                                 | Devedor         | Credor       | Conta (071)   | Conta (072)   | Devedor       | Credor     |
| 277  | Penhoras e cauções              | 63 068          | -            | 19 209        | 608           | 44 467        | -          |
| 278919111  | Juros decorridos brutos         | 21 109          | -            | 21 109        | -             | -             | -          |
| 278929131  | Retenção sobre juros decorridos | -               | 4 433        | -             | 4 433         | -             | -          |
| 27892917   | Depósitos por identificar       | -               | 592          | -             | -             | -             | 592        |
| 27892918   | Direção Geral do Tesouro        | -               | 2 754        | 5 508         | 8 262         | -             | -          |
| <b>Total</b>   |                                 | <b>84 177</b>   | <b>7 779</b> | <b>45 826</b> | <b>13 303</b> | <b>44 467</b> | <b>592</b> |
| <b>Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2018</b> |                                 | <b>(76 399)</b> |              |               |               |               |            |
| <b>Saldo das operações de tesouraria a transitar para 2019</b> |                                 | <b>(43 875)</b> |              |               |               |               |            |

As penhoras e cauções são valores cativados pelos Tribunais a aguardar decisão/resolução dos processos de indemnizações de acidentes de trabalho.

Os depósitos por identificar são depósitos em conta, que ainda não foi identificada a origem.

### 3.4 Transferências e subsídios

#### 3.4.1 – Transferências e subsídios concedidos

| Tipo de despesa                                      | Disposições legais<br>(1)  | Finalidade<br>(2)  | Entidade beneficiária<br>(3)                               | Despesas orçamentadas<br>(4) | Despesas autorizadas<br>(5) | Despesas pagas<br>(6) | Despesas autorizadas e não pagas<br>(7) = (5) - (6) | Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício<br>(8) | Observações<br>(9) | Euros |
|--|--|--|--|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|---|--|--------------------|-------|
|  |  |  |  |                              |                             |                       |   |  |                    |       |
| <b>Transferências correntes</b>                      |  |  |  |                              |                             |                       |   |  |                    |       |
| 04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões | Lei 100/97, 13 setembro, Lei 98/2009, 4 setembro, DL142/99,30 abril, DL 185/2007,10 maio | Reembolso às empresas de seguros das atualizações anuais das pensões de acidentes de trabalho  | Empresas de seguros  | 37 000 000                   | 31 906 558                  | 31 906 558            | -   | -  | -                  |       |
| 04.08.02 AO 00 - Estágios Profissionais              | Decreto - Lei nº 66/2011, de 01 de junho - Bolsa de estágio profissionalizante           | Estágios profissionais na AP   | Famílias   | 11 500                       | -                           | -                     | -   | -  | -                  |       |
| 04.08.02 B0 00 - Outras famílias                     | Lei 100/97, 13 setembro, Lei 98/2009, 4 setembro, DL142/99,30 abril, DL 185/2007,10 maio | Pagamento das prestações devidas por acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras em situação de incapacidade económica e sem seguro de acidentes de trabalho | Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado | 13 950 000                   | 9 286 341                   | 9 286 341             | -   | 6 522  | -                  |       |
| <b>Total transferências correntes</b>                | -  | -  | -  | <b>50 961 500</b>            | <b>41 192 899</b>           | <b>41 192 899</b>     | -   | <b>6 522</b>   | -                  |       |
| Transferências de capital                            |  |  |  |                              |                             |                       |   |  |                    |       |
| <b>Total transferências de capital</b>               | -  | -  | -  | -                            | -                           | -                     | -   | -  | -                  |       |
| Subsídios  |  |  |  |                              |                             |                       |   |  |                    |       |
| <b>Total subsídios</b>                               | -  | -  | -  | -                            | -                           | -                     | -   | -  | -                  |       |

#### 3.4.2 – Transferências e subsídios recebidos

| Tipo de receita                        | Disposições legais<br>(1)  | Finalidade<br>(2)  | Entidade financiadora<br>(3)  | Receita prevista<br>(4) | Receita recebida<br>(5) | Receita prevista e não recebida<br>(6) = (4) - (5) | Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício<br>(7) | Observações<br>(8) | Euros |
|--|--|--|---|-------------------------|-------------------------|--|--|--------------------|-------|
|  |  |  |   |                         |                         |  |  |                    |       |
| <b>Transferências correntes</b>        |  |  |   |                         |                         |  |  |                    |       |
| 06.01.02 - Privadas - reembolsos       | Lei 100/97, 13 setembro, Lei 98/2009, 4 setembro, DL142/99,30 abril, DL 185/2007,10 maio | Recuperação de créditos relativos a reembolsos de prestações pagas pelo FAT em acidentes de trabalho | Entidades empregadoras e/ou outras entidades terceiras responsáveis pelo acidente | 1 280 000               | 1 277 347               | 2 653  | 1 018  | -                  |       |
| 06.01.02 - Privadas - reversões        | Lei 100/97, 13 setembro, Lei 98/2009, 4 setembro   | Indemnizações por acidente de trabalho em caso de morte do sinistrado e ausência de beneficiários    | Empresas de seguros e/ou entidades empregadoras                                   | 950 000                 | 948 644                 | 1 356  | 1 453  | -                  |       |
| <b>Total transferências correntes</b>  | -  | -  | -   | <b>2 230 000</b>        | <b>2 225 991</b>        | <b>4 009</b>                                       | <b>2 470</b>   | -                  |       |
| Transferências de capital              |  |  |   |                         |                         |  |  |                    |       |
| <b>Total transferências de capital</b> | -  | -  | -   | -                       | -                       | -  | -  | -                  |       |
| Subsídios                              |  |  |   |                         |                         |  |  |                    |       |
| <b>Total subsídios</b>                 | -  | -  | -   | -                       | -                       | -  | -  | -                  |       |

### 3.5 Outras Divulgações

O FAT tem personalidade judiciária e tributária mas não tem jurídica pelo que não faz contratação administrativa.

Atendendo à sua atividade, explicitada anteriormente, o FAT não tem implementado um sistema de contabilidade de gestão.

#### O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

(Filipe Aleman Serrano)  
(Vice-Presidente)

#### O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)  
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)  
(Vogal)

**RELATÓRIO E PARECER DA  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**IV**



## Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização

1. – A Comissão de Fiscalização (CF) da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) vem apresentar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, o seu Relatório e Parecer sobre os Relatórios de Atividade e Contas Anuais da ASF, e dos fundos por si geridos, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração (CA), e apreciados pelo Auditor Externo (AE), referente ao exercício de dois mil e dezanove.

Os documentos de prestação de contas integram as Demonstrações Financeiras da ASF e dos fundos por si geridos, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

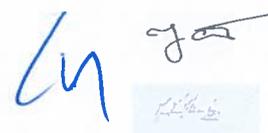
### Relatório

2. – A CF acompanhou, nos termos que lhe estão cometidos pelos Estatutos da ASF, a atividade de gestão da ASF e dos fundos por esta geridos durante o exercício de dois mil e dezanove, tendo obtido informações e esclarecimentos, quer em reuniões com o CA, seja na sua presente composição seja na anterior composição atendendo à transição verificada neste exercício por força da designação de novos membros do CA, incluindo no que respeita ao cargo de Presidente do CA, mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2019 (publicada em Diário da República, 1ª série, de 23 de maio de 2019), quer com os Diretores e todos os responsáveis, a vários níveis, pelas unidades orgânicas da ASF relevantes para o exercício das competências da CF. A esse título, impõe-se salientar o apoio recebido por todos esses responsáveis, aos vários níveis da estrutura da ASF, para a prossecução das funções da CF e a permanente disponibilidade de toda a equipa do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da ASF num contexto de vicissitudes e evoluções desta área funcional que vem merecendo a atenção desta CF e que não se encontram ainda à data definidas, justificando seguimento dos desenvolvimentos que se verifiquem neste domínio orgânico e funcional que suscita, também, delicadas questões de “governance” institucional, atendendo aos parâmetros normalmente seguidos e aceites de autonomia operacional deste tipo de unidades orgânicas.

Neste plano foi analisada a informação documental, contabilística e de gestão disponibilizada pela estrutura organizacional da ASF e foram objeto de análise regular as atas do CA.

3. – A CF acompanhou a atividade desenvolvida pela Revisora Oficial de Contas (ROC), responsável pela emissão da Certificação Legal de Contas (CLC), através de diversas reuniões e trocas de informação, em diferentes fases da sua intervenção, numa ótica de interação com o planeamento e operacionalização dessas fases de intervenção, seguindo e tomando integralmente em consideração o conjunto dos trabalhos de auditoria realizados pelo auditor externo (AE) - *Deloitte & Associados, SROC, SA* - cuja calendarização foi articulada com esta CF.

Impõe-se destacar que, após as vicissitudes de transição que ainda se fizeram sentir no exercício transato em matéria de plena adoção e operacionalização do Sistema de Normalização Contabilística-AP (“SNC-AP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - em termos que se encontram refletidos no Parecer desta CF sobre o exercício de dois mil e dezoito, e noutros documentos complementares, incluído as Certificações Legais de Contas emitidas pelo AE relativas à ASF e Fundos geridos pela mesma, em 25 de março de 2019, correspondentes às respetivas demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2018, e em 14 de junho de 2019, relativas às



demonstrações orçamentais reportadas a 31 de dezembro de 2018 - as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Orçamentais de 2019, objeto da presente apreciação, são já enquadradas na sua plenitude pelo acima referido SNC-AP, dando origem à emissão de uma única CLC, por entidade, por parte do AE.

4. – Neste âmbito, a CF apreciou igualmente, com a devida atenção e profundidade adequada à materialidade das matérias em causa, os relatórios disponibilizados pela ROC, no âmbito da auditoria realizada às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais.

5. – O Resultado Líquido da ASF no exercício de dois mil e dezanove foi de 4 322 313 Euros, tendo o do ano precedente, 2018, sido de 3 954 952 Euros de acordo com o SNC-AP traduzindo-se numa variação absoluta de 367 361 Euros e relativa de 9,29% comparativamente a 2018. O resultado de 2019 é bastante influenciado pela variação líquida positiva do justo valor no montante de 492 700 Euros dos ativos financeiros detidos pela ASF sob a forma de títulos de dívida pública portuguesa, cf. Notas 9 e 24 do “Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019” (ADF).

6. – No FGA, o Resultado Líquido do exercício de dois mil e dezanove foi de 39 963 089 Euros, enquanto no ano precedente fora de 12 217 205 Euros de acordo com o SNC-AP. O resultado de 2019 é bastante influenciado pela variação líquida positiva do justo valor dos ativos financeiros em 2019 num montante igual a 16 943 451 traduzindo-se numa variação positiva absoluta de 19 224 388 Euros comparativamente a 2018 nesta rubrica de “Variações de Justo Valor”; cf. Nota 22 do ADF do respetivo Relatório de Atividade e Contas Anuais. Adicionalmente, a nível das Provisões, houve igualmente um impacto positivo nos resultados de 2019 devido ao decréscimo das Provisões num montante de 4 778 681 Euros traduzindo-se comparativamente a 2018 numa variação positiva de 8 361 705 Euros (2019 - 4 778 681: reversões e utilizações líquidas; 2018 - 3 583 024: reforço líquido); cf. Nota 13 do ADF.

7. – No FAT, o Resultado Líquido do exercício de dois mil e dezanove foi de 14 796 682 Euros, tendo o do ano precedente, 2018, sido negativo de 10 060 750 Euros de acordo com o SNC-AP. O aumento do resultado de 2019 num montante de 24 857 432 Euros comparativamente a 2018 reflete o aumento significativo a nível do rédito relativo a taxas traduzido num aumento em termos absolutos de 5 799 724 euros comparativamente a 2018 (2019 - 98 915 632 Euros; 2018 - 93 115 908 Euros). Adicionalmente, a nível das Provisões igualmente houve um impacto positivo nos resultados de 2019 devido ao decréscimo das Provisões, no montante de 4 457 207 Euros, comparativamente a 2018; cf. Nota 12 do ADF do respetivo Relatório de Atividade e Contas Anuais. Acresce que o resultado de 2019 é bastante influenciado pela variação líquida positiva do justo valor dos ativos financeiros em 2019 num montante igual a 13 128 347, traduzindo-se numa variação positiva absoluta de 13 694 885 Euros comparativamente a 2018 nesta rubrica de “Variações de Justo Valor”; cf. Notas 3 e 21 do ADF.

8. – Em 31 de dezembro de 2019, o Património Líquido da ASF foi de 33 979 600 Euros, que compara com 29 325 051 Euros em 2018 de acordo com o SNC-AP.

9. – Em 31 de dezembro de 2019, o Património Líquido do FGA foi de 410 305 108 Euros, que compara com 370 342 020 Euros em 2018 de acordo com o SNC-AP.

10. – Também em 31 de dezembro de 2019, o Património Líquido do FAT foi negativo, no valor de 463 932 237 Euros, que compara com o valor negativo de 478 728 919 Euros em 2018 de acordo com o SNC-AP. De registar que estes valores negativos são ainda consequência do montante das responsabilidades (506 802 milhares de Euros) transferidas para o FAT aquando da sua criação sendo de registar um decréscimo gradual do valor negativo do Património Líquido do FAT.



11. – Os investimentos financeiros do FGA e do FAT foram prudentes e conservadores, designadamente, em Obrigações do Tesouro (OT), Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e em Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM). A nível do FGA, a carteira de investimentos financeiros, no montante total de 370 milhões de Euros - cf. Nota Explicativa – Ativos Financeiros, constante do ADF (páginas 56 e 57) -, representa 72% do ativo total do FGA (515 milhões de Euros). Em termos de composição da carteira de ativos financeiros detidos pelo FGA, 88% da mesma é composta por obrigações sendo os remanescentes 12% compostos por investimentos, efetuados por via indireta, através de fundos de investimentos nos setores financeiro, industrial e de serviços sendo de realçar que da parcela de 88% do investimento em obrigações, 89% corresponde a títulos da dívida portuguesa através de OT, CEDIC e CEDIM.

A nível do FAT, a carteira de investimentos financeiros, no montante total de cerca de 406 milhões de Euros - cf. Nota Explicativa – Ativos Financeiros constante do ADF - representa 61% do ativo total do FGA (664 milhões de Euros). Da carteira de ativos financeiros detidos pelo FAT, 99% da mesma é composta por obrigações sendo que, destas 97% correspondem a títulos da dívida portuguesa através de OT, CEDIC e CEDIM; cf. Nota Explicativa – Ativos Financeiros (página 50).

Note-se que ao FGA e ao FAT é aplicável o regime da tesouraria do Estado e, em particular, o princípio e as regras da unidade de tesouraria, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º1/2015, que aprova os Estatutos da ASF.

Em 2019, a rentabilidade total da carteira do FGA foi de 5,27% enquanto em 2018 foi de 0,37%. Em 2019, a rentabilidade total da carteira do FAT foi de 3,64% enquanto em 2018 foi de 0,77%.

12. – Os Relatórios de Atividade e Contas Anuais aprovados pelo CA expressam adequada e pormenorizadamente os principais factos e o desenvolvimento da gestão da ASF, do FGA e do FAT em 2019 e apresentam genericamente as perspetivas para 2020. A este respeito, a CF regista o teor das “*prioridades para o futuro*” enunciadas no Relatório de Atividade e Contas Anuais da ASF, a desenvolver desde logo no decurso do exercício de 2020, com destaque para um *plano plurianual de modernização digital* afluído também noutros pontos do Relatório, destacando-se naturalmente a importância da próxima densificação de todas essas vertentes de atuação e dos suportes para a respetiva concretização, também para os efeitos referenciados, *infra*, no ponto 14 deste Parecer.

13. – Os documentos de prestação de contas, designadamente, os Relatórios de Atividade e Contas Anuais, observam as disposições legais aplicáveis e permitem compreender a situação financeira e os resultados apurados em 2019.

14. – A CF analisou a seção do Relatório e Contas da ASF referente a indicadores de desempenho, registando os objetivos assumidos de contribuição para o reforço da transparência, ancorando esses indicadores aos objetivos estratégicos da organização e apresentando elementos através dos quais se pretende traduzir as evoluções dos *níveis de cumprimento* dos seus indicadores de desempenho ao longo do último triénio, com o último exercício, de 2019, naturalmente incluído, considerando os objetivos operacionais delineados quanto a eixos centrais de atuação da ASF no que respeita, *inter alia*, à garantia dos processos de análise da situação económica e financeira dos operadores do mercado segurador e dos fundos de pensões, à facilitação do cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores, ao incremento da monitorização, ao nível macroprudencial dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira e à maximização da interação da ASF junto de congéneres e de outros reguladores dos mercados financeiros. A este propósito, a CF, tendo presente quer os elementos constantes do Relatório e Contas nesta matéria, quer as suas interações com as várias unidades da ASF, regista a necessidade de serem dados, no seio da organização, passos para a construção e consolidação de *modelos sistemáticos* de aferição de indicadores de desempenho, permitindo em especial aferir, numa base sustentada e objetiva, a dimensão de *eficiência* na prossecução de objetivos operacionais, densificando adequadamente o suporte e parâmetros da monitorização e gradação de resultados para tal desenvolvida dentro da organização, em linha, *v.g.* com o *benchmark* de construção



e apresentação de ‘key performance indicators’ pela *Autoridade Europeia de Supervisão dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma* (EIOPA), mediante os quais esta especifica a motivação (*‘rationale’*) de determinados objetivos estratégicos e explicita atuações e resultados alcançados quanto a cada um desses objetivos. Anota, ainda, esta CF que no Relatório e Contas da ASF o CA assume nesta vertente uma ótica essencialmente *prospetiva*, comprometendo-se com uma análise crítica dos indicadores existentes e com a sua revisão à luz de novos objetivos enquadrados pelo instrumento estatutário do Plano de Atividades para 2020 e por outros instrumentos complementares não tipificados nos Estatutos da ASF, a serem ainda desenvolvidos. Nesse contexto, entende a CF salientar a decisiva importância de uma adequada discriminação e especificação futuras, no âmbito do novo organograma entretanto adotado na ASF, dos objetivos estratégicos, das correspondentes vertentes de atuação, e das específicas atividades (com datas previsionais de início e de termo) referentes a cada unidade orgânica, que lhe estão afetas em termos de execução.

15. – O CA propõe que, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, o resultado da ASF apurado no exercício de dois mil e dezanove (4 322 313,16 Euros) seja aplicado da seguinte forma:

- reforço para reserva para riscos de atividade (340 000 Euros)
- o remanescente em resultados transitados (3 982 313,16 Euros)

Relativamente ao resultado líquido apurado no exercício de dois mil e dezanove do FGA (39 963 088,62 Euros) e do FAT (14 796 682,05 Euros), propõe-se a sua aplicação em “Resultados Transitados”.

16. – A execução orçamental no exercício de dois mil e dezanove foi a seguinte:

| Entidade            | 2019 | 2018 |
|---------------------|------|------|
| <i>ASF</i>          |      |      |
| Receitas Totais     | 97%  | 100% |
| Receitas Correntes  | 97%  | 99%  |
| Receitas de Capital | 44%  | 100% |
| Despesas Totais     | 79%  | 87%  |
| Despesas Correntes  | 82%  | 83%  |
| Despesas de Capital | 31%  | 94%  |
| <i>FGA</i>          |      |      |
| Receitas Totais     | 100% | 100% |
| Receitas Correntes  | 100% | 100% |
| Receitas de Capital | 100% | 100% |
| Despesas Totais     | 70%  | 94%  |
| Despesas Correntes  | 66%  | 60%  |
| Despesas de Capital | 99%  | 100% |
| <i>FAT</i>          |      |      |
| Receitas Totais     | 100% | 99%  |
| Receitas Correntes  | 100% | 99%  |
| Receitas de Capital | 98%  | 99%  |
| Despesas Totais     | 89%  | 95%  |
| Despesas Correntes  | 81%  | 77%  |
| Despesas de Capital | 100% | 100% |

17. – A CF apreciou, nos termos estatutários, as CLC referentes à ASF, ao FGA e FAT emitidas pela ROC em 18 de março de 2020, tendo presente seja o seu conteúdo seja todas as articulações mantidas com o AE ao longo do exercício, as quais mereceram integralmente a sua concordância, incluindo no que respeita à ênfase registada quanto ao FAT, nos exatos termos que decorrem da CLC emitida quanto ao FAT, com origem e fundamento similares aos verificados em anteriores exercícios (designadamente no exercício de 2018, já acompanhado por esta CF).

18. – Impõe-se, por fim, registar a compreensível nota incluída no Relatório e Contas da ASF sobre a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, *verificada na data de aprovação das demonstrações financeiras da ASF e Fundos por si geridos*, e sobre os impactos significativos na envolvente económica em Portugal e a nível global, num quadro em que o CA não antecipa impactos que possam afetar a continuidade das operações da ASF em função da natureza da sua atividade, mostrando-se, não obstante, de capital importância neste contexto marcadamente excecional uma atenção redobrada, quer a certas evoluções particulares dos mercados supervisionados que possam ocorrer, quer à preservação das melhores condições operacionais de funcionamento da ASF adaptadas a tais condições excecionais, matéria em que esta CF entende expressar o seu compromisso, no âmbito das suas próprias atribuições, de colaboração institucional com o CA, e com todas as entidades com as quais a ASF se relacione, em ordem a promover com a maior eficácia possível tal adaptação.

19. – A CF regista e agradece a referência institucional feita à sua cooperação por parte do CA no seu Relatório de Atividade e Contas Anuais, a qual é, naturalmente, sempre assegurada sem prejuízo da total independência no exercício das suas funções específicas e nos termos estatutários aplicáveis, a ser conjugada com uma equilibrada cooperação institucional com o CA num quadro de exigente salvaguarda dos objetivos cometidos à ASF.

#### Parecer

20. – Em face do *supra* exposto, e com os fundamentos daí decorrentes, incluindo todas as ponderações qualitativas e correspondentes observações e recomendações delineadas nos pontos precedentes quanto a determinadas matérias, a CF entende que, dentro desse condicionalismo, estão globalmente reunidas as condições para a aprovação dos Relatórios de Atividade e Contas Anuais relativos ao exercício de dois mil e dezanove, que lhes foram apresentados pelo CA.

Lisboa, 27 de março de 2020

  
Luís Domingos Silva Morais  
Presidente

  
Maria Teresa Medeiros Garcia  
Vogal

  
Júlio César Nunes Tormenta  
Vogal/ROC



# **PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FAT**

**V**



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO  
DO FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

**PARECER**

A Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a) do nº 3 do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril, analisou o Relatório e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, do Fundo de Acidentes de Trabalho.

Considerando que as contas sob análise foram objeto de Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização da ASF, que mereceram a sua aprovação, da Certificação Legal das Contas, emitida pela Revisora Oficial de Contas, bem como do Relatório de Auditoria pela Deloitte & Associados, SROC S.A. cujas opiniões, não obstante da ênfase sobre a questão dos fundos próprios negativos do FAT, não identificam quaisquer situações que lhes tenham merecido reservas de opinião, a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho deliberou, por unanimidade dos membros abaixo identificados, emitir parecer favorável à aprovação das contas do Fundo de Acidentes de Trabalho relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Membros:

Luís Alves Monteiro, Presidente e Representante do Ministério das Finanças

Nuno Biscaya, Representante das Associações Representativas das Entidades Empregadoras

José Felisberto Leiria de Oliveira Soares, Representante da A.N.S.T. – Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

António José Albuquerque Alvaleide, Representante da Associação Portuguesa de Seguradores

Célia Maria de Jesus Gomes Correia de Matos, Especialista na Área de Acidentes de Trabalho

Lisboa, 31 de março de 2020



Luis Alves Monteiro  
Presidente



**CERTIFICAÇÃO LEGAL  
DAS CONTAS**

**VI**



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Acidentes de Trabalho ("FAT"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 664.055.245 euros e um total de património líquido negativo de 463.932.236 euros, incluindo um resultado líquido de 14.796.682 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do património líquido e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade Pública ("NCP") adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas ("SNC-AP").

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo de Acidentes de Trabalho nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Em 31 de dezembro de 2019 o património líquido do Fundo de Acidentes de Trabalho é negativo em 463.932.236 euros, face à insuficiência de financiamento existente à data da sua constituição em 2000. Prevê-se que o equilíbrio financeiro venha a ser assegurado através das suas receitas futuras, designadamente pelo facto de as receitas anuais incluírem implicitamente uma componente destinada a fazer face às responsabilidades passadas do FAT e, em última instância, pelo Estado.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FAT de acordo com as NCP;
- elaboração do relatório de atividades do FAT nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do FAT para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FAT.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório em que conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se puder razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FAT;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre o uso apropriado, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FAT para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FAT descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do FAT, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 324.958.706 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 81.846.975 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do Fundo de Acidentes de Trabalho. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o relatório de atividade**

Em nossa opinião, para os aspetos materiais, o relatório de atividade foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o FAT, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 18 de março de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Teresa Alexandra Martins Tavares, ROC







**ASF**

Autoridade de Supervisão  
de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa

Tel.: (+351) 21 790 31 00

[asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)